

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

—Provimento N. 39/73—

PÁGINAS: 20 e 21

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ
(REITORIA)

Atos Ns. 28 e 29/73

(D. Oficial)



CONSELHO DA MA-
GISTRATURA

Acórdãos Ns. 9, 10, 11
e 12

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil **ESTADO DO PARÁ** **DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.529

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS
Da SEFA
Da SESPA
Do DETRAN
Do DER-Pa.
Do DNER

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

RESUMO DOS ESTA-
TUTOS
Do Iate Clube de Santa-
rém

EDITAIS
Da Comarca da Capital

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Oscar Teófilo do Nascimento, Guarda Sanitário (Div. de Higiene da Alimentação) SESP, 40 dias de licença em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3324 — Diag. Codif. 490—590—492), a contar de 29.11.72 a 7.1.73.

Rosilda Reymão Cohen, Professor Primário (G.E.D. Romualdo de Seixas — Cametá), 30 dias de licença (Atestado Médico de Cametá), a contar de 27.10. a 25.11.72.

João dos Santos Alencar, Diarista com estabilidade (Colégio E. Lauro Sodré) 60 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 179 — Diag. Codif. 401—485), a contar de 02.01. a 02.03.73.

Ana Maria Tavares Chocrón, Professor Primário (G.E. Prof. José Tostes — Óbidos), 20 dias de licença para assistir pessoa da família

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

que se encontra enferma (Atestado Médico de Óbidos), a contar de 10 a 30.11.72.

Deralia Ferreira Alves, Professor Primário (G.E. Olavo Bilac — Irituia), 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado Médico do INPS), a contar de 06.12.72 a 03.02.73.

Neusa de Souza Costa, Diarista da SEDUC (G.E. Almirante Tamandaré — Capital), 40 dias de licença, para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (LTS) (Laudo Médico n. 186 — Diag. Codif. Y34.9—037), a contar de 18.1 a 26.02.73.

Rosilda dos Reis Rodrigues, Professor não titulado (E.I. Limondeua — Vizeu), 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (LTS) (Laudo Médico n. 083 —

Diag. Codif. 485), a contar de 04.01 a 03.02.73.

Antonia Ferreira dos Anjos Pinheiro, Diarista da SEDUC (E.E. Osvaldo de Farias S. Caetano de Odivelas), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de S. Caetano de Odivelas), a contar de 26.12.72 a 25.03.73.

Aldalita Mendes Rocha, Professor Primário (G.E. Santos Dumont — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 039), a contar de 09.01 a 08.04.73.

Dalvacélia Moreira da Silva, Diarista com estabilidade da SEGOV, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 15) a contar de 22.01 a 21.04.73.

Cléia da Trindade Pantoja, Diarista da SEDUC (G.E. Floriano Peixoto — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3484), a contar de 18.03 a 15.06.73.

Dalila de Nazaré Souza Lucena, Professor Primário (G.E. Dr. Justo Chermont — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 170), a contar de 22.01 a 21.04.73.

Leila Maria Arantes Granhen, Diarista da SEGUP, (Inst. Médico Legal Renato Chaves) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 148), a contar de 11.01 a 10.04.73.

Marlene Miranda Gama, Diarista da SEDUC (G.E. Dr. José Malcher — Colares), 90 dias de licença repouso (atestado de Vigia), a contar de 20.11.72 a 17.02.73.

Maria Guiomar da Paixão Calderaro, Diarista da SEDUC (E. São Francisco — Monte Alegre), 90 dias de licença repouso (atestado de Monte Alegre), a contar de 27.12.72 a 26.03.73.

Maria José de Souza Galvão, Diarista da SEDUC (G.E. Osvaldo Cruz — Capitão Poço), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Capitão Poço), a contar de 23.12.72 a 22.03.73.

(G. — Reg. n. 1366).

SECRETARIAS

FAZENDA

— Gabinete do Secretário —
PORTARIA N. 48, DE 7 DE
MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Alayde Teixeira Corrêa, diarista, constante da Tabela Numérica de Extranumerários do Departamento de Despesa desta Secretaria.

A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar do dia 2 de maio do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de maio de 1973.

Econ^a CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1488)

PORTARIA N. 51, DE 10 DE
MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Diretor do Departamento de Receita, constante do of. n. 68/73 de 9 do corrente.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos das funcionárias Raimunda de Oliveira Lima e Celina Alves Maia, lotadas no Departamento de Receita e responsáveis pela Carteira de Transmissão de Propriedade, ficando as mesmas subordinadas ao estabelecido

pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69 citado, e a cargo do Diretor do Departamento a fiscalização dos serviços a serem prestados.

Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão ao mês de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de maio de 1973.

Econ^a CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1488)

PORTARIA N. 54, DE 14 DE
MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido das funções de Diretor do Departamento da Receita o sr. SALIN KHAYAT, Inspetor de Rendas da Capital, que vinha respondendo pela Diretoria do referido Departamento através de Portaria n. 19 de 13 de fevereiro de 1973 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de maio de 1973.

Econ^a CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1488)

PORTARIA N. 55, DE 14 DE
MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o sr. José Maria Chaves da Costa, Assessor Símbolo CC14 do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para responder até ulterior de liberação pelo Expediente do Departamento da Receita desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de maio de 1973.
Econ^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1488)

SAÚDE PÚBLICA

—Gabinete do Secretário—

PORTARIA N. 444

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que, ao funcionário João da Silva Feliz, matrícula n. 202.339, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.3.61 a 14.3.71.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias com vigência de 01/2/1973 a 01/4/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1441)

PORTARIA N. 467

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas

atribuições, e,

CONSIDERANDO que, a funcionária Terezinha de Jesus Matos de Souza, matrícula n. 202.186, ocupante do cargo de Assistente Social, nível—24, do Quadro Permanente, lotada na Divisão de Serviços Sociais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a funcionária goze a licença sem vencimentos acima mencionada com vigência de 02 de março 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1465)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 7.07.69, baixou as seguintes Portarias:

Desligando do Órgão

Portaria n. 0479 de 30/04/73 — Por falecimento, Venâncio Correa de França.

Exonerando

Portaria n. 0499 de 11.05.73 — A pedido Benedito Orlando de Farias.

Rescindindo Contrato de Trabalho (a pedido)

Portaria n. 0488 de 03/03/73 —

Benedito Mariel Carneiro;

Portaria n. 0489 de 03/05/73 —

Jayme de Lima Neris;

Portaria n. 0496 de 10/05/73 —

Pedro Gama Cordovil;

Portaria n. 0497 de 10/05/73 —

Raimundo Procópio da Costa;

Portaria n. 0498 de 10/05/73 —

Walfrido Antonio Dias Furtado;

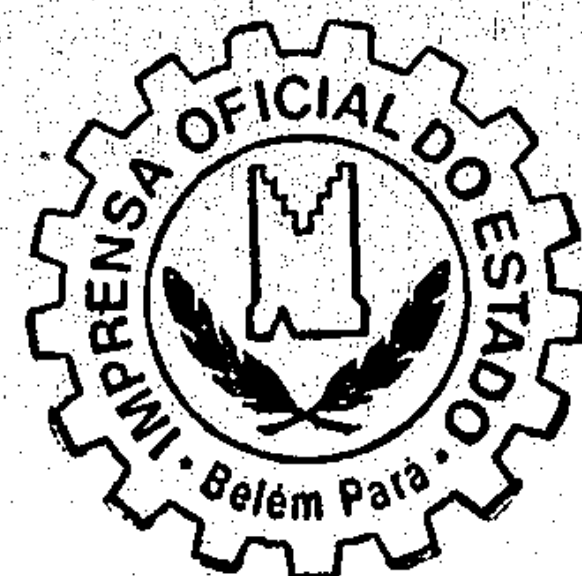
Portaria n. 0500 de 11/05/73 —

Lourival Antonio de Lima;

Portaria n. 0501 de 11/05/73 —

Moacir Monteiro Barbosa.

(Ext. — Reg. n. 1930 — Dia 17.05.1973)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

— (REITORIA) —

ATO N. 28/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 117, de 3 de fevereiro de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, e nos termos dos artigos ns. 12, item II e 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Urbano Rebelo Furtado, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08 de maio de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. — Reg. n. 1.924 — Dia 17.05.1973)

ATO N. 29/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 006782/73:

RESOLVE:

Conceder exoneração, nos termos do art. 75, I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Maria Ferreira dos Santos, matrícula n. 2.259.286, Encadernador nível 10C, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08 de maio de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. — Reg. n. 1.924 — Dia 17.05.1973)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 58/73—DG DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Diretor Geral em exercício, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Amadeu Macias Frade, Chefe do Serviço de Estatística deste Departamento e Walter Jesus do Amaral do Departamento de Estradas de Rodagem e mais o funcionário Willys Reinaldo Moreira da Silva e os mecânicos José Benedito Moraes Reis e Zacarias Batista da Rocha, também do Departamento de Estradas de Rodagem, para sob a presidência do primeiro procederem vistoria nos ônibus urbanos regularmente licenciados para exploração do Serviço de Transporte urbano nesta cidade, delegando poderes à mesma de fazer retirar de tráfego, os ônibus considerados sem condições para exploração do serviço de transporte de passageiros.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em D. O. Gabinete do Diretor Geral, 20 de março de 1973.

Roberto Pessoa Campos Cap. PM
Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 85/73—DG DE 08 DE MAIO DE 1973

O Diretor Geral em exercício, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, nos termos da letra "I", do artigo 7., da Lei n. 4444 de 20.12.72, o Cap. PM. Eng. Benedito Orlando Farias Aguiar, colocado sem ônus à disposição deste Departamento, para exercer em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Engenharia de Tráfego do Departamento Estadual de Trânsito, criado pelo artigo 30. do Decreto 8.292 de 23 de fevereiro de 1973, atribuindo-lhe uma gratificação mensal pelo exercício da função, correspondente a remuneração de cargo de Diretor de Divisão, a partir de 30 de abril de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em D. O. Gabinete do Diretor Geral, 08 de maio de 1973

Roberto Pessoa Campos Cap. PM
Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 60/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Valdomiro Miranda da Costa, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 90 (noventa) dias conforme portaria n. 23/73—DHC datada de 16 de fevereiro de 1973 em virtude de ter infringido o estatuido no 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou a este DETRAN solicitando cancelamento da pena aplicada, tendo sido em parte aceita sua justificativa.

CONSIDERANDO o despacho do Ilmo. Sr. Cap. PM Diretor de Trânsito, exarado em petição protocolada nesta especializada sob n. 522 de 14/02/73.

RESOLVE:

Reduzir a pena imposta para 60 (sessenta) dias a contar da data 02.02.973 que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.976 e prontuário n. 37.976 emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Valdomiro Miranda da Costa, brasileiro, casado, nascido a 07 de novembro de 1948, filho de Teodorico Miranda Costa e de Maria Miranda Costa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 61/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 22.03.973 às 12:30 hs. o veículo de placa n. AA-1008-Pa dirigido pelo motorista Isaac Ferreira Filho, trafegava pelo lado esquerdo da pista de rolamento da Av. Senador Lemos, indo da Praça Brasil, sentido da Rua Coronel Luis Bentes, ao chegar à esquina desta com o sinal pisca-pisca ligado iniciou manobra à esquerda, ocasião em que foi abalroado na lateral esquerda pelo veículo de placa AB-6527-Pa dirigido pelo motorista Carlos Alberto Nunes Martins, que no momento seu condutor com falta de atenção irregularmente tentou ultrapassá-lo já no cruzamento atingindo totalmente a contra mão de direção, ocasionou o acidente, após o veículo de placa AA 1008-Pa percorreu desgovernado a distância de 51,70 metros, enquanto que o de placa AB 6527-Pa, atingia ainda uma bicicleta ocupada pelo ciclista Raimundo Antônio Martins, que trafegava em sentido contrário. O condutor do veículo de placa AA 1008-Pa na ocasião do impacto, fora projetado fora do referido, sofrendo com isto vários ferimentos pelo corpo.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 46.099 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Carlos Alberto Nunes Martins, brasileiro, nascido a 03.06.950, filho de João Martins Lopes e de Raymunda Nunes Martins.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 62/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 17.03.973 às 11:15 hs. o veículo de placa AB 2864-Pa dirigido pelo motorista Antônio Ferreira Vieira, trafegava pela Av. Almirante Barroso no sentido da Av. Dr. Freitas para a Av. Júlio César, ao atingir a frente do Parque da Aeronáutica teve um dos pneus estourado desgovernando-se e ultrapassando o canteiro da pista central, passando para a terceira pista, tendo durante este percurso arrancado uma árvore plantada no canteiro, ocasião em que a passageira Rosa Maria Correa Fernandes, foi cuspidada do veículo cujo condutor tomou destino ignorado, sendo identificado posteriormente.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 51.061 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Antônio Ferreira Vieira, brasileiro, nascido a 18.01.945, filho de Carlos Lopes Vieira e de Antônio Ferreira Vieira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 63/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 10.03.973 às 23:00 hs foi apresentado a este DETRAN, o motorista Antônio Araújo da Cunha Gonçalves, o qual quando dirigia o automóvel de placa AB 3709-Pa pela Avenida Senador Lemos esquina com a Passagem São Benedito, atropelou e não socorreu o jovem Francisco D. Azevedo, a vítima foi socorrida pelo PM Cândido Macedo e conduzido ao PSM.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 18.517 e prontuário n. 18.517 emitida por este DETRAN em favor do motorista amador Antônio Araújo da Cunha Gonçalves, brasileiro, nascido a 20.11.928, filho de Bernardo José A da C. Gonçalves e de Lodovina F.A.C. Gonçalves.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 64/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 28.02.973 às 16:50 hs. foi vistoriado o veículo de placa 0266-Pa dirigido pelo motorista Jorge Bezerra Nogueira, quando trafegava pela segunda faixa de divisão de corrente de tráfego lado esquerdo da Trav. Don Romualdo de Seixas, ao ultrapassar a Rua Domingos Marreiros, colidiu com a parte frontal, na parte traseira do veículo de placa AC-1929-Pa dirigido pelo motorista Lucimar da Silva Rodrigues Lima, que trafegava por esta via, vindo da Av. Generalíssimo Depodoro, e que processou manobra a direito, ingressando naquela uma distância calculada de 14,00 metros desrespeitando a sinalização gráfica PARE. Em consequência do impacto, o dirigente da motoneta foi projetado ao solo, sofrendo ferimentos, sendo socorrido pela dirigente do automóvel e conduzido ao PSM. Não foi feito levantamento pericial do acidente, devido os veículos envolvidos haverem sido retirados das posições. O motorista da motoneta foi encaminhado a exame de dosagem alcoólica.

CONSIDERANDO que na data 28.02.973 o ciclista Jorge Bezerra Nogueira, foi submetido aos exames de dosagem alcoólica sendo concluído do exposto que a quantidade de álcool existente no sangue examinado, poderia justificar um caso de embriaguez.

CONSIDERANDO o que disciplina os artigos 181 e 199, itens III II e XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28.02.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 3.676 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do ciclista Jorge Bezerra Nogueira, brasileiro, nascido a 30.06.946, filho de José de Castro Nogueira e de Eunice Bezerra Nogueira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 65/73—DHC DE 03 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Jorge Gonçalves de Carvalho, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.01.972 conforme Portaria n. 135/72—DHC de 10.11.972 em virtude da inaptidão no exame de sanidade física e mental a que foi submetido neste DETRAN.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou a este DETRAN solicitando novo exame de sanidade mental, tendo sido aceita sua justificativa, foi submetido ao 2o. exame psicotécnico sendo considerado apto para habilitação e condução de veículos automotores.

R E S O L V E:

Liberal a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.313 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Jorge Gonçalves de Carvalho, brasileiro, nascido a 19.10.933, filho de Antônio Augusto Carvalho e de Ana Almeida Carvalho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 66/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional José Barbosa de Lima, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14.02.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 19.098, e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional José Barbosa de Lima, brasileiro, nascido a 19. de fevereiro de 1939, filho de Manoel Juvêncio Barbosa e de Maria de Nazaré Barbosa de Lima.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 67/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Alberto Braga de Oliveira, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 29.744 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Alberto Braga de Oliveira, brasileiro, nascido a 22.12.936, filho de Manoel Braga de Araújo e de Izabel Braga de Araújo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 68/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Salomão Pereira dos Santos, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 13.813 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Salomão Pereira dos Santos, brasileiro, nascido a 22.10.934, filho de Carolina Pereira dos Santos;

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 69/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Durval Barroso, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21 de março de 1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 10.214 e prontuário n. 10.178 emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Durval Barroso, brasileiro, nascido a 06 de agosto de 1935, filho de Cassilda Barroso.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 70/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Jadir Gomes Cadête, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12.01.973 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 27.024 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Jadir Gomes Cadête, brasileiro, nascido a 11.12.941, filho de Afonso Gomes Cadête.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 71/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS, Cap. PM, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Francisco Matos do Nascimento, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.424 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Francisco Matos do Nascimento, brasileiro, nascido a 16 de agosto de 1935, filho de José Matos de Araújo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 72/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Raimundo Antônio Araújo Oliveira, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 27.283 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Raimundo Antônio Araújo Oliveira, brasileiro, nascido a 23.09.944, filho de José de Souza de Oliveira e de Lucimar Araújo Azevedo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 73/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973.

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Sinezio Lopes teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28.02.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.516 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Sinezio Lopes,

brasileiro, nascido a 08.04.933 filho de Manoel Gaia Lopes e de Maria da Glória Lopes.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 74/73—DHC DE 04 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Catarino Soares Duarte, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 25.428 e prontuário n. 25.428 emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Catarino Soares Duarte, brasileiro, nascido a 29.04.973, filho de João Martins Duarte e de Rosa Soares Duarte.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 75/73—DHC DE 05 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Manoel Viana, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160, combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15.03.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 12.966, e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Manoel Viana, brasileiro, nascido a 03.03.930, filho de Antônio Pereira e de Felicidade Viana.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 76/73—DHC DE 05 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Eduardo Desidério da Silva, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.381, e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Eduardo Desidério da Silva Dias, brasileiro, nascido à 07.10.925, filho de José Agostinho da Silva Dias e de Maria Eduarda B. da Silva Dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 77/73—DHC DE 05 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o motorista profissional Flávio Quéiroz da Costa, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30.01.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 16.391 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Flávio Quéiroz da Costa, brasileiro, nascido a 06.02.939, filho de Manoel Lima da Costa, e de Barbara Quéiroz da Costa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 78/73—DHC DE 23 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 27.03.973 às 10:00 hs. compareceu a este DETRAN o Sr. Francisco Cunha, comunicando que sua esposa Sra. Sebastiana Cunha, tentando ingressar no ônibus de n. de ordem 12 dirigido pelo motorista Emanuel R. Bastos, que se encontrava parado no terminal da linha Souza, o condutor do mesmo iniciou marcha, fazendo arrastar a referida Senhora numa distância de 10,00 metros. O motorista não socorreu a vítima, sendo identificado posteriormente.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de março de 1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 43.453 e Prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista amador Emanuel Ribeiro Bastos, brasileiro, nascido a 08.11.948, filho de Roberto Ribeiro Bastos e de Maria Digner Bastos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 79/73—DHC DE 23 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 07.04.973 às 07:30 hs. trafegava ao centro mas à esquerda da Avenida José Bonifácio em direção à Avenida Independência, a caçamba de placa n. OF.2706—Pa dirigida pelo motorista Waldemil Antunes Paiva, ao aproximar-se do entroncamento com a Rua Farias de Brito, ante a faixa de segurança, acionou o freio, tentando parar uma vez que o sinal luminoso se encontrava fechado, nessa oportunidade sofreu deficiência mecânica (ruptura do junso do rodado traseiro esquerdo) e, ao ultrapassar 09,50 metros da referida faixa, atropelou duas menores (sendo que uma faleceu no local), que atravessavam o leito da mencionada artéria da esquerda para a direita. O motorista socorreu as vítimas, conduzindo-as ao PSM.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.792 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Waldemil Antunes Paiva, brasileiro, nascido a 25.05.935, filho de Francisco Antunes Paiva e de Maria Pinheiro Paiva;

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

PORTARIA N. 80/73—DHC DE 23 DE ABRIL DE 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na data 10.04.973 às 09:15 hs. compareceu a este DETRAN o Sr. José Alves de Melo comunicando que momentos antes dera entrada naquela casa de saúde Zeneide Barros Girão, atropelada pela lambreta de placa n. 0357—Pa dirigida pelo motorista profissional Vitor Souza Costa, o qual não prestou socorro à vítima.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 50.755 e prontuário do mesmo número emitida por este DETRAN em favor do motorista profissional Vitor Souza Costa, brasileiro, nascido à 28.04.941, filho de Joaquim Santana Costa, Argonauta Souza Costa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos, Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN, em exercício

(Ext. Reg. n. 1904 — Dia — 17.05.73)

A N Ú N C I O S

A. M. FIDALGO S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. os documentos que integram a prestação de contas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, qual seja: Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral.

O resultado demonstrado nas peças contábeis foi produto da integração administrativa e funcional aliada à preferência de nossos clientes, aos quais, em especial, agradecemos e esperamos continuar a merecer essa preferência pela nossa empresa.

Qualquer esclarecimento que se faça necessário, estamos a inteira disposição dos senhores acionistas.

Belém, 18 de abril de 1973.

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

MARIO RAYMUNDO VITA FIDALGO

MARIA JOSEFA VITA FIDALGO

BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		555.800,29
IMOBILIZADO		
Bens C/Reavaliação	347.296,54	
Veículos, Móveis e Utensílios, Matriz e Filiais	146.010,38	493.306,92
REALIZÁVEL		
Recursos para Investimentos ..	125.646,00	
FIMASA C/Ações	828.000,00	
C/Correntes	631.434,74	
Mercadorias—Matriz e Filiais ..	335.297,00	
Duplicatas a Receber	917.860,51	
Outras Contas	39.648,90	2.877.887,15
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	600,00	
Seguros em Vigor	405.000,00	
Depósitos para o F.G.T.S. ..	165.849,61	571.449,61
		Cr\$ 4.498.443,97

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.200.000,00	
Fundo de Correção Monetária ..	238.325,78	
Reservas p/Contas Duvidosas ..	27.535,81	
Reserva p/Aumento de Capital ..	20,69	
Depreciações—Matriz e Filiais ..	73.431,65	
Fundo de Reserva Legal	42.300,83	
Saldo à Disposição da Assembléia	543.842,99	2.125.457,75
EXIGÍVEL		
Bco. do Brasil S/A. C/Emp. Industrial	69.000,00	
Bco. Estado do Pará S/A./Emp. S/Ctº	225.000,00	
Duplicatas Descontadas	359.711,37	
Obrigações a Pagar	1.147.825,24	1.801.536,61

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	600,00	
Valores Segurados	405.000,00	
F.G.T.S.	165.849,61	571.449,61
		Cr\$ 4.498.443,97

Pará, 31 de Dezembro de 1972.

a) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Diretor Comercial

a) JOSÉ LOPES DE MACÊDO
Contador Reg. CRC-Pa. 0244
CPF. 000487552

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — C R É D I T O —

Lucro em Mercadorias, Filiais e outras contas	Cr\$ 2.195.012,60
---	-------------------

— D É B I T O —

Depreciações em Veículos, Benfeitorias, Móveis e Utensílios, e Bens C/Reavaliação ..	103.673,47
Impostos Diversos	465.178,83
Custeio de Veículos, Ordenados, Prolabore, Férias, Salários, Juros, FGTS e outras contas ..	1.193.716,93
Reservas p/contas Duvidosas	27.535,81
Imposto de Renda	32.974,00
Proterra	7.015,00
Programa de Intg. Social	3.245,00
Programa de Intg. Nacional	19.083,00
Fundo de Reserva Legal	17.129,52
Gratificação à Diretoria	34.259,05
Saldo à Disp. da Assembléia ..	291.201,99
	Cr\$ 2.195.012,60

Pará, 31 de Dezembro de 1972.

a) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Diretor Comercial

a) JOSÉ LOPES DE MACÊDO
Contador Reg. CRC-Pa. 0244
CPF. 000487552

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

O Conselho Fiscal de A. M. Fidalgo S/A. — Materiais de Construção, no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado cuidadosamente o Inventário, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Relatório da Diretoria, papéis e documentos da Sociedade, correspondentes ao exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 1972, verificou e constatou que os mesmos estão em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que mereçam a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 23 de abril de 1973.

DANIEL COELHO DE SOUZA

ADRIANO BORGES DA COSTA

JOSÉ NUNES DE REZENDE.

(Ext. — Reg. n. 1907. — Dia 17.5.73)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.
CGC. — 05.373.642/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1972, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, estando a Diretoria à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rodovia BR-10 — Km. 93 — São Domingos do Capim, 20 de março de 1973.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	516.000,00	CAPITAL AUTORIZADO	
Pastagens	1.237.490,89	<i>Ações Ordinárias</i>	
Obras de Infra Estrutura	228.214,99	Integralizadas .. 2.245.135,00	
Instalações Pecuárias	351.157,96	A Subscrever ... 337.865,00 2.583.000,00	
Construções Cíveis	273.265,58		
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	507.335,85	<i>Ações Preferenciais</i>	
Móveis e Utensílios	20.611,65	Integralizadas .. 5.359.767,00	
Gado	1.148.572,56	A Integralizar .. 78.098,00	
Animais de Custeio	33.177,50	A Subscrever ... 2.309.135,00 7.747.000,00	
Correção Monetária	1.664.334,07 5.980.161,05		
		10.330.000,00	
DISPONÍVEL		Fundo de Depreciação 446.027,59	
Caixa	17.682,61	Fundo de Correção Monetária 1.684.945,93 12.460.973,52	
Bancos	740.580,40 758.263,01		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Gado (Crioulos)	1.444.300,00	C/Correntes Acionistas e Diretores	
Ações de Outras Sociedades .	130,00	6.879,72	
Almoxarifado	9.790,25	C/Correntes Fornecedores 326.802,22	
C/Correntes Diversos	7.971,59	C/Correntes Diversos	
C/Correntes Empreiteiros ...	80.142,86	10.405,03	
C/Correntes Fornecedores	8.834,13 1.551.168,83	C/Correntes Empreiteiros ... 19.060,00	
		Impostos a Pagar	
		15.705,88	
RESULTADO PENDENTE		Bcos. C/Financiamento Agrícola	
Lucros e Perdas	1.830.216,92	45.081,44 423.934,25	
Gastos a Amortizar	40.000,00		
Ações a Integralizar (Basa/Sudam)	78.098,00		
Capital a Realizar	2.647.000,00 4.595.314,92		
		COMPENSAÇÃO	
COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	
Ações em Caução	1.000,00	1.000,00	
	Cr\$ 12.885.907,81	Cr\$ 12.885.907,81	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas	1.389.372,41	Resultado das Operações Sociais	1.381.205,25
Depreciação	159.679,18		1.381.205,25
		Saldo dos Exercícios Anteriores	1.662.370,58
Lucros e Perdas — Saldo dos Exercícios Anteriores	1.662.370,58	Prejuízo verificado neste Exercício	167.846,34
			1.830.216,92
	Cr\$ 3.211.422,17		Cr\$ 3.211.422,17

Rodovia BR—10 — Km. 93 — São Domingos do Capim, 20 de março de 1973.

<i>Gentil Moreira</i>	<i>Gentil Moreira Filho</i>	<i>José Homero Moreira</i>	<i>Rubens Moreira</i>	<i>Mário Germani</i>
Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Superintendente	Diretor Administrativo	Contador CRC-SP

13.599 — IS-PA.22

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

CGC. — 05.373.642/001

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Fazendas Reunidas Emay S/A.", no uso de nossas atribuições estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1972, bem como as contas e

demais documentos referentes ao exercício findo, apresentados pela diretoria, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e escriturados com toda precisão e clareza pelo que somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rodovia BR-10 — Km. 93 — São Domingos do Capim, 20 de março de 1.973.

Benedito Pereira de Castilho

Saulo Inácio de Castro

Marcílio Alves Pereira

(T. n. 19.587. — Reg. n. 1926. — Dia 17.5.73)

MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA

C.G.C. n. 04.945.713

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 22 de maio de 1973, às 18 horas, na sede social da Empresa, à rua Gaspar Viana, n. 106, nesta cidade, a fim de ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. n. 19.582 — Reg. n. 1.905 — Dias 15, 16 e 17/05/1973)

PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S.A. — PECOSA

CGC — 05.426.531/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social às 10 (dez) horas do dia 25 de maio de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação da renúncia da atual Diretoria;
- Eleição de nova Diretoria para a Sociedade;
- Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia-Pará, 07 de maio de 1973.

ABRAHÃO SABBA — Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.897 — Dias 15, 16 e 17/05/1973)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A — IBIFAM

C.G.C. 04.932.265/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos Sociais Vigentes.
- O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de maio de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1954 — Dias: 17, 18 e 19/5/73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC — 004.935.763/001

Capital Autorizado — Cr\$ 25.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado — Cr\$ 21.027.830,00

Ata da reunião da Diretoria da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, realizada no dia 29 de março de 1973.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às 12:00 horas, na sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 780, Conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, a fim de deliberarem sobre a emissão de 345.023 (trezentas e quarenta e cinco mil e vinte e três) ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas com recursos da Lei 5.174, e do Decreto-Lei 756, Tomando a presidência da reunião o Diretor Presidente, Sr. Amador Aguiar propõe a emissão das ações preferenciais e informou ter recebido correspondência das firmas investidoras solicitando a subscrição da totalidade das mesmas. Disse também o Sr. Presidente que sendo a empresa, uma Sociedade de Capital Autorizado podendo a Diretoria emitir ações ouvido o Conselho Fiscal, havia tomado a iniciativa de fazer antecipadamente a consulta e que havia já recebido o parecer que passou a ler: "Parecer do Conselho Fiscal — Nós

abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, consultados sobre a emissão de 345.023 ações Preferenciais, a serem subscritas e integralizadas com recursos de Incentivos Fiscais, somos de parecer favorável. Belém, 28 de março de 1973. (aa) Ruben Paz

zanese, CIC 005.612.158; Olival de Oliveira, CIC 001.321.442; e Djalma Rodrigues da Cunha, CIC 002.671.042. Posta em votação foi aprovada por unanimidade dos Diretores. Mandado confeccionar o Boletim de Subscrição, que passou a fazer parte integrante da presente Ata, foi assinado pelo procurador dos subscritores. Após o que o Sr. Presidente disse que os recursos no Banco da Amazônia S/A. — "BASA", seriam liberados após a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — "SUDAM". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, após lida vai assinada por todos. Belém, 29 de março de 1973. (aa) Amador Aguiar — Diretor Presidente; Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente; e Luiz Silveira — Diretor Gerente. E' a presente, cópia fiel da lavratura em livro próprio, extraída em quatro (4) vias para um só efeito. Belém, 29 de março de 1973

MÁRIO COELHO AGUIAR

RAMIRO ALVES LEITE

T. C. — C.R.C. 8522-SP 60/S/PA.

CPF n. 002478808

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	130,00
-------------	--------

	Cr\$ 130,00
--	-------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, .../1973. — Recebemos os valores acima — Caixa (Ass. Ilegível).

COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA
C.G.C. n. 004.935.763/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 345.023 (trezentas e quarenta e cinco mil e vinte e três) ações preferenciais, condicionadas à cláusula de Intransferíveis e não negociáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, emitidas pela COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA, inscritas com recursos da Lei 5.174/66 e Decreto-Lei 756/66. A presente subscrição sobre a parte do CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE, constante dos Estatutos Sociais, que é no montante de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) divididos em 887.400 ações ordinárias e 1.612.600 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma. Das ações ordinárias, já foram subscritas 887.400 ações. Das ações preferenciais, já foram subscritas 1.027.558 ações, sendo esta a sexta (6ª) subscrição de ações preferenciais.

Belém, 29 de maio de 1973.

MARIO COELHO AGUIAR — Diretor Superintendente

Nº DE ORDEM	NOME DO ACIONISTA E ASSINATURA	ENDEREÇO	C.G.C. Nº	EXERCÍCIO		Número de Ações
				1972	1973	
01	BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A. P.P. Ramiro Alves Leite	Av. Ipiranga, 210 — 1º s/ loja — S. Paulo-SP	60.885.092/001	225.410,00	0,00	225.410,00
02	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. P.P. Ramiro Alves Leite	Cidade de Deus — Vila Yara — Osasco-SP	60.746.948/001	274.430,00	0,00	274.430,00
03	BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO P.P. Ramiro Alves Leite	Av. Ipiranga, 200 — Loja 58 — São Paulo-SP	60.917.036/001	18.290,00	0,00	18.290,00
04	CNI — Cia. Nacional de Indústria e Construção P.P. Ramiro Alves Leite	Av. Ipiranga 200 (Central) — São Paulo-SP	60.395.951/001	64.430,00	0,00	64.430,00
05	CODESERA S/A., Corretora de Títulos e Valores Mobiliários P.P. Ramiro Alves Leite	Av. Ipiranga, 282 — 11º e 12º and. — S. Paulo-SP	61.855.045/001	540.650,00	0,00	540.650,00
06	COTESPA — Cia. Telefônica Suburbana Paulista P.P. Ramiro Alves Leite	R. Paulo Lício Rizzo, 66 — Osasco — São Paulo-SP	61.357.364/001	2.140,00	0,00	2.140,00
07	FINANCIADORA BRADESCO S/A. — Crédito, Financiamento e Investimentos P.P. Ramiro Alves Leite	Av. Ipiranga, 200 — 2º s/ loja — São Paulo-SP	60.495.107/001	1.827.910,00	0,00	1.827.910,00
08	TURISMO BRADESCO S/A. — Administração e Serviços P.P. Ramiro Alves Leite	Cidade de Deus — Vila Yara—Osasco — S. Paulo-SP	60.885.068/001	496.960,00	0,00	496.960,00
SOMA — TOTAIS				3.450.230,00	0,00	3.450.230,00
						345.023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 4 de maio contendo (2) duas folhas de números 2908/2909, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 835/73. E para constar, eu, Dirce Rendeiro de Noronha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1973.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Secretário-Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.595 — Reg. n. 1.943 — 17.05.73)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. — (AZPA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Azulejos do Pará S. A. — (AZPA), realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezoito horas, na sede social de AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA), à Travessa Campos Sales n. 63 — Edifício Comendador Pinho — conjunto 1.003, em Belém, a totalidade de seus Acionistas que havia participado de uma Assembléia Geral Ordinária realizada às dezessete horas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária convocada pela diretoria para apreciar algumas alterações nos Estatutos Sociais que haviam sido submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade e devidamente aprovadas. Para dar início aos trabalhos, assumiu a presidência da mesa, de acordo com os Estatutos Sociais, o presidente da diretoria, Acionista RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, que convidou o também Acionista LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA para servir como Secretário. Composta a mesa dirigente, o Senhor Presidente em rápidas palavras disse da finalidade da reunião, que era discutir e decidir sobre as alterações nos estatutos que se encontravam expostas na proposta da diretoria que se achava sobre a mesa. Pediram os Acionistas presentes, então, que fosse lida a proposta, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que efetuasse a leitura da proposta, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: Senhores Acionistas: Ao proceder uma revisão dos nossos Estatutos Sociais, constatamos a necessidade de efetuarmos algumas alterações, parte delas pelas exigências da prática diária, parte para atender ao perfeito ajuste com o nosso projeto industrial. Desejamos alterar, inicialmente, a sede da empresa, que deixaria de ser em Belém, para fixar-se em Ananindeua, local em que se acha instalado o nosso estabelecimento industrial. Também, para perfeito ajustamento do valor do capital representado por ações preferenciais "A" com o nosso projeto, cumprê-nos elevar o nosso capital autorizado de ações preferenciais "A" em mais Cr\$ 1.470.400,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros). Por outro lado a prática nos aconselha a reformular o artigo 24.º dos estatutos, a fim de fixar a caução da diretoria em um número certo de ações, ao invés de estabelecer-se um percentual. Estimamos em 100.000 (cem mil) ações o número de ações a ser caucionado por cada diretor. Finalmente, a criação do Programa de Integração Social (PIS), permite-nos abolir o item "d" do artigo 32.º, dos estatutos. Desejamos, portanto, tendo em vista a exposição acima, propor-lhes as seguintes redações para os artigos 2.º (segundo), 5.º (quinto), 24.º (vigésimo quarto) e 32.º (trigésimo segundo), que, se aprovados, passarão a vigorar doravante: — ARTIGO 2.º — A sede da sociedade é na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, cuja comarca serve de seu foro jurídico. ARTIGO 5.º — A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 36.470.400,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros), representado por 36.470.400 (trinta e seis milhões quatrocentas e setenta mil e quatrocentas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias; 21.470.400 (vinte e hum milhões quatrocentas e setenta mil e quatrocentas) ações preferenciais da classe "A" e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "B". Os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto deste artigo permanecem inalterados. ARTIGO 24.º — Cada diretor deverá caucionar, em garantia de seu mandato, 100.000 (cem mil) ações ordinárias da sociedade, subsistindo essa caução até que sejam aprovados pela Assembléia Geral competente os atos e contas da

gestão garantida. O parágrafo único deste artigo permanece inalterado. Quanto ao ARTIGO 32.º ficaria mantida a sua atual redação, eliminando o item "d". Esperamos a sua aprovação as alterações propostas. Belém (Pará), 18 de abril de 1973. — a) RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA e ALBERTO DIAS NEVES. Em seguida, o senhor secretário fez a leitura do parecer favorável do Conselho Fiscal, assim redigido: Senhores Acionistas, Examinamos atentamente a proposta da diretoria que visa a alteração dos estatutos sociais em seus artigos 2.º, 5.º, 24.º e 32.º. Estamos de pleno acordo com as mesmas e achamos que devem ser aprovadas. Belém (Pará), 18 de abril de 1973. — a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA, JOAQUIM DIAS e EDSON HETTOR MAGALHÃES DE SOUSA. Após a leitura desses documentos o senhor presidente pediu aos presentes que se manifestassem. Como ninguém desejasse debater o assunto, o senhor presidente pediu que deliberassem sobre a aprovação das emendas sugeridas pela diretoria. A assembléia, por unanimidade, aprovou as alterações propostas, motivo por que os artigos emendados passarão a vigorar assim: ARTIGO 2.º — A sede da sociedade é na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, cuja comarca serve de seu foro jurídico. ARTIGO 5.º — A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 36.470.400,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros), representado por 36.470.400 (trinta e seis milhões, quatrocentas e setenta mil e quatrocentas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias; 21.470.400 (vinte e hum milhões quatrocentas e setenta mil e quatrocentas) ações preferenciais da classe "A" e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "B". Os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto deste artigo permanecem inalterados. ARTIGO 24.º — Cada diretor deverá caucionar, em garantia de seu mandato, 100.000 (cem mil) ações ordinárias da sociedade, subsistindo essa caução até que sejam aprovados pela Assembléia Geral competente os atos e contas da gestão garantida. O parágrafo único deste artigo permanece inalterado. ARTIGO 32.º — Permanece mantida a sua atual redação, eliminando apenas o item "d" deste artigo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas. Belém (Pará), 30 de abril de 1973.

aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Ladislau de Almeida Moreira, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Alberto Dias Neves, João da Silva Cunha, Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Edilson Moura Barrôso, Fernando Calves Moreira, p.p. de Condutora de Negócios S/A. (CONDUSA) — Juvêncio Rodrigues da Cunha, p.p. de João Pereira dos Santos Filho — Marcílio F. Viana, p.p. de José Bernardino Pereira dos Santos — Marcílio F. Viana, p.p. de Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA) — Marcílio F. Viana — e João de Queiroz Elias Nassar.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais de Azulejos do Pará S/A. (AZPA). Belém (Pará), 30 de abril de 1973.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Diretor-Presidente

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo

CPF 005961162 — Contador — CRC 0385

CARTÓRIO KOS MIRANDA — 3.º Ofício de Notas — Reconheço as duas assinaturas supra assinaladas. Em sinal CNAR de verdade. Belém, 03 de maio de 1973. CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Re-

soluções n.ºs. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, CPF-MF N. 005961162, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2 de janeiro de 1973, sob número de ordem 10/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão. Belém (PA), 1.º de maio de 1973. YOLANDA DE BRITO SALOMÃO — Of. de Administração. Padrão H — CPF n. 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte: — Emolumentos: Cr\$ 10,00; Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos: Cr\$ 5,00; Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 (sete) vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 8 de maio, contendo 4 (quatro) folhas de n.ºs: 3038/3041, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 881/73. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 (sete) vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 8 de maio, contendo 4 (quatro) folhas de n.ºs: 3042/3045, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 882/73. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1922 — Dia: 17/5/73)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A.
CGC/MF 05.373.642/001

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da Sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no lugar conhecido como "Emay", situado no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-316 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 28 do mês de maio em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
2. fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1973;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;
4. o que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 15 de maio de 1973.

GENTIL MOREIRA

Diretor-Presidente

GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA

Diretor-Superintendente

RUBENS MOREIRA

Diretor-Administrativo

(T. n. 19.593. Reg. n. 1940—Dias—16, 17 e 18.05.73)

PROPIRA S. A. — AGRO PECUARIA INDUSTRIAL AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nosso escritório nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, 472, para serem examinados, dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de maio de 1973

Mário Tocantins Lobato

Presidente — CPF 000500242

(Ext. Reg. n. 1936 — Dias — 16, 17 e 18.05.73)

IMBUZEIRO S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 24 de maio próximo futuro, às 10:30 horas, na sede social, à travessa Campos Sales, n. 268, para os seguintes fins:

- a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972;
- b) Alteração dos Estatutos da Sociedade;
- c) Aumento do Capital da Sociedade;
- d) O que ocorrer.

Na Empresa acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(Ext. Reg. n. 1938 — Dias — 16, 17 e 18.05.73)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C. MF — 04.930.913/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de maio de 1973, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro n. 226 — Edifício Chamiê — 14.º andar — sala 1413, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas da Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 15 de maio de 1973.

João Lanari do Val

Diretor

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 1948 — Dias: 17, 18 e 19/5/73)

**COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA RIO
ARAGUAIA**

C. G. C. — 04.935.763/001
CAPITAL AUTORIZADO ...
Cr\$ 25.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E IN-
TEGRALIZADO Cr\$
18.477.590,00

Assembleia Geral Ordinária
realizada dia 15 de março
de 1973.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às 10,00 horas, na Sede da Companhia à Av. Presidente Vargas número 780, Conjunto 1301, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da "Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia", como se vê no "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da Sociedade com direito a voto. Conforme prescreve a Cláusula Décima dos Estatutos Sociais, o Senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Senhor Mário Coêlho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 14, 15 e 16 de Fevereiro de 1973 e no jornal "A Província do Pará" de 14, 15 e 16 de Fevereiro de 1973, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia" — C. G. C. 04.935.763/001 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária. Foram convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de Março de 1973, às 10.00 horas, na Avenida Presidente Vargas número 780, Conjunto 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972; 2) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; 3) — Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social e Escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, número 780, Conjunto 1301, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1972. Belém, 09 de Fevereiro de 1973. (a) Mário Coêlho Aguiar, Diretor Superintendente. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Secretário, em cumprimento ao Item — 1 — da Ordem do dia, que lêsse o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão, e como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, expôs o Senhor Presidente, aos presentes, que de acordo com o Item — 2 — da Ordem do Dia, cumpria eleger-se os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1973, e fixação dos honorários. Submetido o assunto a votação e verificado os votos foram reeleitos para membros Efetivos do Conselho Fiscal, o Senhor Ruben Pazzanese, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira, todos brasileiros, casados, sendo os dois primeiros agricultores e o último bancário todos residentes e domiciliados em Belém — Estado do Pará; e Suplentes: José Margoni, Ildefonso Alves de Queiroz e Durval Silvério, todos brasileiros, casados, bancários, residentes à Cidade de Deus — Osasco, Estado de São Paulo. Foi em seguida aprovado por unanimidade a remuneração anual de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) para cada um dos membros daquele Conselho, abando a mesma remuneração aos Suplentes, quando na efetivo exercício da função seguir o Senhor Presidente ferece a palavra a quem deia visasse fazer uso de acordo com o Item — 3 — e, como ninguém se manifestasse, o

Senhor Presidente declara cumprida toda Ordem do Dia, e nada mais havendo ue tratar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata; reaberta a sessão, foi a mesma ida em voz alta, e, tendo sido achada conforme foi por todos aprovada, e a seguir assinada pelo Senhor Presidente, e por mim Secretário e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor para um só efeito. Belém, 15 de março de 1973. (aa) — Amador Aguiar, Presidente, Mário Coêlho Aguiar, Secretário. Acionistas: Amador Aguiar, Mário Coêlho Aguiar, Joaquim Cyriaco Ribeiro, José Waimberg, Dário de Campos Costa, Gino Cantizani, Francisco Sanchez, Lázaro de Mello Brandão, Donato Francisco Sassi, Leonardo Gracia Junior, Luiz Silveira, Raul Passarelli, Altino Avian, Francisco Henrique Platão D'Alvarez Florence Filho, Alcides Lopes Tápias, Antonio Beltran Martinez, Alamiro Veludo Salvador, Antonio Sampaio Amaral, Paulo Carneiro Machado, Donato Amadeu Sassi, Arary Pinheiro Machado, Bradesplan S.A., Planejamento e Consultoria e Banco Bradesco de Investimento S.A. AMADOR AGUIAR Presidente MARIO COELHO AGUIAR Secretário A presente é cópia fiel e exata do lavrado no livro próprio. MARIO COELHO AGUIAR Secretário Ramiro Alves Leite T. C. C. R. C. 8522 — SP 60/S|PA. — CPF 002478808

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ...
Cr\$ 10,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 197.

Recebemos os Valores Acima — Caixa —
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 4 de maio contendo 3 (três) folhas de números 2893/2895 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 830/73. E para constar eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19594 — Reg. n. 1944 — Dia — 17.5.73)

**BANCO COMERCIAL DA
PRODUÇÃO S.A.**

C. G. C. M. F. N°
04.911.459/001
B. C. B. — Carta Patente
n. — I — 334

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de maio de 1973.

Às 15,00 (quinze) horas do dia 11 (onze) de maio de 1973, (mil novecentos e setenta e três), na sede social, à Rua Quinze de Novembro, número 263 (duzentos e sessenta e três), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, os acionista do "Banco Comercial da Produção S.A.", atendendo ao edital de segunda convocação publicado nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 8 (oito) do mês em curso no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), também do corrente mês, no jornal local "O Liberal", documento de seguinte teor: "Banco Comercial da Produção S.A." — Carta Patente número I — 334 (Banco Central do Brasil) — C. G. C. número 04.911.459/001 — Assembleia Geral Ordinária — Segunda

Convocação — Estão por este edital convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do "Banco Comercial da Produção S.A.", a ter lugar na sede social, à Rua Quinze de Novembro, número 263, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 11 do mês de maio em curso, para 1º) Discutirem e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972; 2º) Elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixarem suas respectivas remunerações; 3º) Deliberarem sobre o que ocorrer. Belém (PA), 16 de abril de 1973. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Presidente — Alexandrino Gonçalves Moreira, Vice-Presidente — Thomas Clay Herndon, Vice-Presidente — Dantes Hurtado, Diretor — Wilbur Clark Andrews, Diretor". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas", o comparecimento de proprietários de ações ordinárias representando votos em quantidade superior à exigida pela legislação aplicável em vigor, assumiu a presidência da Assembleia Geral, na forma do artigo 8º (oitavo) dos estatutos sociais, o Diretor Presidente do Banco, senhor Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariado na direção dos trabalhos. Disse o senhor Presidente que tendo todos os Livros, documentos e outros papéis hábeis sido postos à disposição dos interessados na forma da Lei, conforme aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano e no jornal "O Liberal" dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, estão portanto aptos os senhores acionistas a discutirem e deliberarem a matéria constante do item 1 da ordem do dia. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes o Relatório da Di-

retoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, assim como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos publicados, na forma legal, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "O Liberal", ambos no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do corrente ano. Após essa leitura, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-lo em votação, sendo aprovados sem reservas e por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Em sequência, decidiram os acionistas portadores de ações ordinárias presentes, também por unanimidade: a) eleger, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, o senhor Apolonio Jorge de Faria Salles, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade R. G. número 37.951 (PE) e do CPF número 003.589.757, residente e domiciliado à Rua 5 de Julho número 38 — apartamento 301 — Rio de Janeiro (GB); b) eleger, para ocupar um dos cargos de Diretor-Vice-Presidente, o senhor Fujio Tachibana, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade R. G. número 601.320 (SP) e do CPF n.º 004.322.028, residente e domiciliado à Rua Afonso Celso, 1.493, São Paulo (SP); c) eleger, para ocupar o outro cargo de Diretor-Vice-Presidente, o senhor Kohei Denda, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade R. G. n.º 1.613.548 (SP) e do CPF n.º 005.755.778, residente e domiciliado à Rua Luiz Góes, 2.020, São Paulo (SP); d) eleger, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente, o senhor Tetuo Iocida, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade R. G. número 3.138.392 (SP) e do CPF n.º 008.368.698, residente e domiciliado à Rua Galvão Bueno, número 779, apartamento 26, São Paulo (SP); e) eleger

de Diretor, o senhor Itiro Muto, japonês, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, Modelo 19, R. G. número 595.646 (SP) e do CPF número 003.406.698, residente e domiciliado à Rua Desembargador Policarpo de Azevedo, número 83, São Paulo (SP); f) manter vagos até posterior decisão da Assembleia Geral, os demais cargos da Diretoria; g) eleger, para ocupar dois dos cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Shoji Ueno, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. G. número 538.568 (SP), e do CPF n.º 008.636.378, residente e domiciliado à Rua B, número 80, São Paulo (SP) e Shigeharu Watari, japonês, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R. G. número 6.447.221 (SP), residente e domiciliado à Rua Maria Figueiredo, n.º 471, São Paulo (SP); h) eleger para ocupar dois dos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Tsuyoshi Mizumoto, japonês, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R. G. número 524.534 (SP), e do CPF n.º 008.450.438, residente e domiciliado à Rua Galvão Bueno, 45, São Paulo (SP), e José Maria Graça da Cruz, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade número 2.060, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, seção do Pará, e do CPF número 001.404.142, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA); i) fixar, como remuneração global e mensal da Diretoria ora eleita a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); j) estabelecer como honorários anuais de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Finalmente, os acionistas, de ações, digo portadores de ações preferenciais presentes a reunião, elegeram os senhores: Rinji Nagashima, brasileiro, naturalizado, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R. G. número 408.219 (SP) e do CPF número 008.559.363, re-

sidente e domiciliado à Rua Cezaria Fagundes, 280, São Paulo (SP), e Eiichi Yunoki, japonês, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R. G. n.º 4.245.395, (SP), e do CPF n.º 029.826.928, residente e domiciliado à Rua Visconde de Ouro Preto, 51, apartamento 102, São Paulo (SP), como seus representantes no Conselho Fiscal do Banco, respectivamente nas funções de membro efetivo e seu suplente. A Assembleia declarou os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, ora eleitos, neste ato empossados nos respectivos cargos; e com relação aos novos diretores eleitos nesta Assembleia, tomarão posse nos seus respectivos cargos tão logo sejam os seus nomes aprovados pelo Banco Central do Brasil. O senhor Presidente se congratulou com os novos diretores e conselheiros eleitos, desejando-lhes profícua gestão e fazendo votos pela crescente prosperidade do Banco. Em seguida pediu a palavra o senhor Fujio Tachibana, que em nome de todos os eleitos agradeceu a prova de confiança demonstrada pelos senhores acionistas e desejou sinceros e ardentes votos pela saúde e felicidade dos antigos diretores, encabeçados pelo ilustre senhor Doutor Armando Rodrigues Carneiro. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo Presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a respectiva ata, lavrada no Livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata, lida e aprovada e, depois de encerrada a Assembleia Geral Ordinária, pelo Presidente, vai a mesma assinada pelo senhor Presidente por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. (aa) Alexandrino Gonçalves Moreira — Secretário, Armando Rodrigues Carneiro — Presidente, Fujio Tachibana, Tetuo Iocida, Kohei Denda, Ioshifumi Utiyama, Tsunemi Ikeda, Arlindo Ferreira de Souza, Massayuki Hiratsuka, João Tanaka, Susumu Yamana; P. Administradora Co-

comercial e da Produção Ltda.
(a) Armando Rodrigues Carneiro; P. Banco América do Sul S.A.; (aa) Fujio Tachibana e Tetuo Iocida.

Confere Com a Ata Original Lavrada no Livro P.óprio.
Belém, 11 de maio de 1973.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO — Presidente
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA — Secretário
(Ext. Reg. n. 1927 — Dia — 17.05.1973)

FAZENDA CANDIRU S.A.
Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 1973.

Aos 13 dias do mês de março de 1973, às 10,00 horas na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 806, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, convocados por editais publicados no D.O. de 22, 23 e 24 de fevereiro de 1973 e na Folha do Norte 21, 22 e 23 de fevereiro de 1973, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Candirú S.A., representando mais de dois terços do capital social. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Dr. Fábio Luiz Marinho Aida, o qual convidou a nós, José Osório de Azevedo Junior e Carlos Souza Barros de Carvalhosa, para servirem de secretários, ficando assim constituída a mesa. Instalados os trabalhos, o presidente determinou que fosse lida a convocação, o que foi feito conforme segue: "Assembléia Geral Extraordinária". — Ficam convocados os srs. acionistas da Fazenda Candirú S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de março de 1973, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 conjunto 806 — nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a) gratificação a diretores.
b) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, (PA), 15 de fevereiro de 1973 — Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor.
Finda a leitura e entrando no primeiro assunto da reunião — gratificação a diretores, informou o presidente

que em Assembléia de 28 de novembro de 1972 foi aprovado, por unanimidade, gratificação aos diretores executivos da sociedade. Como houve pequeno atraso na publicação dos editais de convocação daquela Assembléia, houve por bem a diretoria de convocar nova Assembléia, com a mesma finalidade, confirmando as deliberações tomadas naquela ocasião. Assim sendo, propunha o presidente que fosse ratificada a deliberação de gratificar os diretores Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira e José Osório de Azevedo Junior, com a importância de Cr\$ 134.744,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do capital subscrito da sociedade para cada um deles. Ouvidos primeiramente os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, manifestaram-se eles unanimemente pela aprovação da proposta. Submetida está à votação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ouvidos também os acionistas titulares de ações preferenciais, manifestaram eles sua concordância com a deliberação da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra e como ninguém mais desejasse se manifestar, foi encerrada a Assembléia, da qual redigimos a presente ata e a mandamos lavrar no livro próprio, sendo por todos assinada. — aa) Fábio Luiz Marinho Aida, José Osório de Azevedo Junior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abílio dos Santos Diniz, Valentim dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Branco, Thomas Jorge Farkas, Elizabethes Monteiro, Márcio Esmede Castro O'Shea, José Porcino Leite Ribeiro, Supermercados Pão de Açúcar S.A., Filsan Projs. Equip. Hidráulicos Ltda., Lonaflex S/A — Guarnições p/freios, Trol

S/A — Industria e Comércio, Zicafe — Engenharia Comércio e Agricultura S/A., Comércio de Tecidos R. Monteiro S/A., Lupormont Administração de Bens S/A., Monteiro Comercial e Construtora S/A., Comercial Demonts S/A., Roteimon Comercial e Construtora S/A., Mercantil Interfeto Ltda., Doceira Pão de Açúcar S/A., Campel Calderaria e Mecânica Pesada Ltda., e Cassio Costa e Silva Monteiro.

A presente cópia é fiel do original.

José Osório de Azevedo Junior
Carlos Souza Barros de Carvalhosa
Raimundo Tadeu do Nascimento
Contador — CRC—Pa, 0387
C.P.F. 001076112

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade
Belém, 27 de abril de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Raimundo Tadeu do Nascimento.

Em sinal CNAR de verdade
Belém, 07 de maio de 1973
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém 1973
Recebemos os valores acima
—CAIXA—
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —

JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Raimundo T. Nascimento, CPF—MF N. 001076112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 01.03.1973, sob número de ordem 23/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 09 de maio de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 27 de abril de 1973 e mandada arquivar, por Despacho da Junta de 8 de maio contendo 1 (uma) folha de n. 2967, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 854/73. E para constar eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 1920 — Dia 17.05.73).

SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

C. G. C. — 04.912.812/1
Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 1973:

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, às 16 horas, na sua sede social à Rua 28 de Setembro número 277, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assem-

bléia Geral Ordinária, os acionistas de "Severino Simões, S.A. — Ferramentas e Equipamentos", em número legal atendendo à convocação, conforme Editais publicados nos jornais "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 1973. O senhor Severino Simões da Silva, presidente da sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos, declarando aberta a sessão, tendo convidado a mim Carlos Roberto Paranhos Ferreira, para secretariá-lo. Compôs a mesa dos trabalhos o senhor Presidente determinando a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Severino Simões S.A. — Ferramentas e Equipamentos" — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de "Severino Simões S.A. — Ferramentas e Equipamentos", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de fevereiro do ano de 1973, às 16 horas, na sua sede social, à Rua 28 de Setembro número 277, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas da diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) eleição dos membros da diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse social. — Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo número 99, do decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. — Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1973. (a) Severino Simões da Silva — presidente". — Finda a leitura do Edital de convocação o senhor presidente apresentou aos senhores acionistas, para exame, discussão e aprovação, o Balanço geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como, as demais contas referentes ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, documentos estes que, após serem examinados, foram aprovados pelos senhores acionistas, por unanimidade. A seguir, os senhores acionistas foram convidados pelo senhor presidente a se pronunciarem sobre a composição da diretoria e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o triênio de 1973 a 1975, ficando resolvido e aprovado que os cargos da diretoria ficariam assim preenchidos: Diretor-presidente, Severino Simões da Silva; Diretor Vice-presidente, Maria do Socorro Souza Simões; Diretor-secretário, Angela Maria de Souza Simões; Diretor Comercial, Ruy Badarane Nicolau e Diretor Financeiro, Carlos Roberto Paranhos Ferreira, sendo os mesmos imediatamente empossados. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram indicados e aceitos os Senhores: D. Geraldo Ferreira Lima, Jacinto Ferreira de Brito e Maria de Nazaré Aveiro Leite. Para Suplentes — Geraldo Luiz Soares de Oliveira, Manoel Damião da Silva e Osvaldo da Silva Oliveira. Quanto os honorários da diretoria, ficou acertado o seguinte: — Diretor-presidente, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Diretor-financeiro, dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) demais diretores um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada um. Ficou aprovado o honorário anual de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) para cada um membro efetivo. Esgotada a pauta dos trabalhos, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. E, para constar e para que produza os efeitos legais, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Esta Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

Belém, Pa. 23 de fevereiro de 1973.

(aa) Severino Simões da Silva — Maria do Socorro Souza Simões — Maria do

Lourdes Souza Simões — Angela Maria de Souza Simões — Ruy Badarane Nicolau — Katia Maria de Souza Simões e Carlos Roberto Paranhos Ferreira.

Confere com o original.

CARLOS ROBERTO PARANHOS FERREIRA — C.P.F. 000.987.792 — Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, Recebemos os Valores Acima

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12 (doze) de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 8 de maio, contendo 2 (duas) folhas de números 2954/2955 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 817/73. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 8 de maio de 1973. João Maria da Gama Azevedo Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19591 — Reg. n. 1934 — Dia — 17.5.73)

FAZENDA CANDIRU S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em

28.11.1972

Aos 28 dias do mês de novembro de 1972, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 806, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, convocados por editais pu-

blicados no D.O. de 23, 24 e 25.11.1972 e na Folha do Norte de 22, 23 e 24/11/1972, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Candirú S/A., representando mais de dois terços do capital social. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, o qual convidou a nós, José Osório de Azevedo Junior e Carlos Souza Barros de Carvalho para servirem de secretários, ficando assim constituída a mesa. Instalados os trabalhos, o presidente determinou que fosse lida a convocação o que foi feito conforme segue: "Assembléia Geral Extraordinária". Ficaram convocados os acionistas da Fazenda Candirú S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro de 1972, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, 8o. andar, conjunto 806, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) gratificação à diretoria; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 17 de novembro de 1972. Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor. Finda a leitura e entrando no primeiro assunto da reunião — gratificação à diretores, o presidente propôs que, considerando os bons serviços prestados pelos diretores executivos, srs. Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira e José Osório de Azevedo Junior, fossem eles gratificados pela sociedade com a importância de Cr\$ 134.744,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do capital subscrito da sociedade, para cada um deles. Ouvidos primeiramente os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, manifestaram-se eles unanimemente pela aprovação da proposta. Submetida esta à votação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade. Ouvidos também os acionistas titulares de ações preferenciais, manifestaram eles unanimemente sua concordância com a

deliberação da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra e como ninguém mais desejasse se manifestar, foi encerrada a Assembléia, da qual redigimos a presente ata e a mandamos lavrar no livro próprio, sendo por todos assinada aa) Fábio Luiz Marinho Aida, José Osório de Azevedo Junior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Souza Barros de Carvalho, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abílio dos Santos Diniz, Valentim dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Franco, Thomaz Jorge Farkas, Elizabeth de Castro O'Shea, José Portes Monteiro, Márcio Esmerino Leite Ribeiro, Supermercados Pão de Açúcar S/A., Filsan Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda., Lona-flex S/A — Guarnições para Freios, Trol S/A — Indústria e Comércio, Zicafe — Engenharia Comércio e Agricultura S/A., Com. Tecidos R. Monteiro S/A., Lupormont Administração de Bens S/A., Monteiro Comercial e Construtora S/A., Comercial Demonts S/A., Roteimon Comercial e Construtora S/A., Mercantil Interfoto Ltda., Pão de Açúcar S/A. — Indústria e Comércio, Pão de Açúcar Publicidade Ltda., Doceira Pão de Açúcar S/A., Campel — Calderaria e Mecânica Pesada Ltda., e Cassio Costa e Silva Monteiro.

A presente cópia é fiel do original.

José Osório de Azevedo Junior

Carlos Souza Barros de Carvalho
Raimundo Tadeu do Nascimento

Contador — CRC—Fa. 0387
C.P.F. 001076112

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade Belém, 27 de abril de 1973

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Raimundo Tadeu do Nascimento.

Em sinal CNAR de verdade Belém, 07 de maio de 1973
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Raimundo T. Nascimento, CPF—MF N. 001076112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 03.01.1973, sob número de ordem 23/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 09 de maio de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"

CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 27 de abril de 1973 e mandada arquivar, por Despacho da Junta de 8 de maio contendo 2 (duas) folhas de ns. 2961/2962, que vão por mim rubricadas com o anelido Noronha, de que faco uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 851/73. E para constar. Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 1919 — Dia: 17.05.73).

FAZENDA CANDIRU S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1973.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1973, às 10,00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 — Conjunto 806, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, convocados por editais publicados no D.O. de 10, 13 e 14 de fevereiro de 1973 e na Folha do Norte de 10, 11 e 13 de fevereiro de 1973, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Fazenda Candirú S/A., representando mais de dois terços do capital social. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Dr. Fábio Luiz Marinho Aida, o qual convidou a mim, José Osório de Azevedo Junior, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalados os trabalhos, o presidente determinou que fosse lida a convocação, o que foi feito como segue: "Assembléia Geral Extraordinária". Ficam convocados os srs. acionistas da Fazenda Candirú S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1973, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conjunto 806, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital autorizado. b) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 05 de fevereiro de 1973. — Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor. Finda a leitura e entrando no primeiro assunto da reunião — aumento do capital autorizado, o presidente leu aos presentes a proposta da diretoria, com os pareceres favoráveis dos Conselhos Fiscal e Deliberativo a saber: Proposta da Diretoria: Srs. acionistas: A

Diretoria da Fazenda Candirú S/A., vem propor que seja aumentado o capital autorizado da sociedade na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), passando o mesmo de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). O aumento se faz necessário, porque a atualização financeira do projeto aprovado pela SUDAM já superou o valor do capital autorizado da sociedade. Aprovado o aumento o art. 2.º dos estatutos, passará a ter a seguinte redação: O capital autorizado, nos termos da lei 4728 de .. 14.7.1965 passa a ser de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 2.1. As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e ... 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais. Belém (PA), 17 de fevereiro de 1973. "Parecer do Conselho Fiscal". Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Candirú S/A., tomando conhecimento da proposta da diretoria em aumentar o capital autorizado da sociedade em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) são de parecer que a proposta atende aos interesses da sociedade, merecendo ser aprovada pelos srs. acionistas. Belém (PA), 22 de fevereiro de 1973. aa) Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Rosomiro Arrais e Djalma Carvalho. "Parecer do Conselho Deliberativo". Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Candirú S/A., tomando conhecimento da proposta da diretoria para aumentar o capital autorizado da sociedade em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), enten-

dem que a proposta atende aos interesses da sociedade, merecendo ser aprovada pelos srs. acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1973. —

aa) Valentim dos Santos Diniz, Adriano Murgel Branco, Dino Franco Rabioglio, Antonio Teófilo de Andrade Orth, Cassio Costa e Silva Monteiro e Hélio Pereira Bicudo. Em seguida o presidente submeteu a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ficando o art. 2.º e o parágrafo 2.1 dos Estatutos Sociais com a redação retro-transcrita. Nada mais havendo a tratar o presidente franqueou a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, da qual redirei a presente Ata e a mançei lavrar no livro próprio, sendo por todos assinada. aa) Fábio Luiz Marinho Aídar, José Osório de Azevedo Júnior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Souza Barros de Carvalho, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abílio dos Santos Diniz, Valentim dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Branco, Thomaz Jorge Farkas, Elizabeth de Castro O'Shea, José Portes Monteiro, Márcio Esmerino Leite Ribeiro, Supermercados Pão de Açúcar S/A., Pão de Açúcar S/A — Indústria e Comércio, Trol S/A — Indústria e Comércio, Fil-san Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda., Lonaflex S/A., — Guarnições para Freios, Zicafe — Engenharia Comércio e Agricultura S/A., Com. Tec. R. Monteiro S/A., Lupormont Administração de Bens S/A., Monteiro Coml. e Construtora S/A., Foteimon Comercial e Construtora S/A., Pão de Açúcar Publicidade Ltda., e Campel Calderaria e Mecânica Pesada Ltda.

A presente cópia é fiel do original.

José Osório de Azevedo
Júnior

Raimundo Tadeu do
Nascimento
Contador — CRC—Pa. 0387
C.P.F. 001076112

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade
Belém, 27 de abril de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de
Raimundo Tadeu do Nascimento.

Em sinal CNAR de verdade
Belém, 07 de maio de 1973
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00
Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Raimundo T. Nascimento, CPF—MF N. 001076112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 03.01.1973, sob número de ordem 23/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 09 de maio de 1973.
Volanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia

27 de abril de 1973 e mandada arquivar, por Despacho da Junta de 8 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2963/2964, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 852/73. E para constar, Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de maio de 1973.
João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1918 — Dia: 17.05.73).

PROPIRA S.A. — AGROPECUARIA INDUSTRIAL
Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Convoquem-se os Senhores Acionistas de Propira S.A. — Agropecuária Industrial, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de maio corrente, pelas 10 horas, na sede social Ramal de Benfica, Benevides, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1973.
Mário Tocantins Lobato
Presidente
CPF n. 000500242
(Ext. — Reg. n. 1.937 — Dias 7, 18 e 19.05.1973)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

PROVIMENTO N. 39 — DE 24 DE ABRIL DE 1973

Dispõe sobre a aplicação da Lei 5.842, de 6 de dezembro de 1972, e disciplina a dispensa do exame de ordem, para inscrição no quadro de advogados.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, tendo em vista o decidido no Processo C. n. ..

1.450/73, e, ainda, Considerando que a Lei 5.842, de 6 de dezembro de 1972 dispensou o exame de ordem nos casos por ela previstos;

Considerando que a referida Lei atribuiu às Faculdades de Direito a manutenção de curso de estágio profissional e de organização judiciária, com observância de normas baixadas pelo Conselho Federal de Educação;

Considerando que a sua vigência imediata e geral ressaltou situações jurídicas já constituídas e outras em curso de constituição, iniciadas antes de início de seu império,

Considerando a conveniência de se adotar comportamento uniforme pelas Seções Estaduais da O.A.B.,

RESOLVE baixar o seguinte provimento:

Art. 1.º — Os que venham a receber grau de bacharel em direito após o ano letivo de 1973 ficam dispensados do exame de ordem e de comprovação do exercício a resultado de estágio de que trata a Lei 4.215/63, desde que cumpram curso de estágio forense e organização judiciária, em Faculdade de Direito que observe as normas baixadas pelo Conselho Federal de Educação (Lei 5.842/72, art. 1.º, Parecer Normativo n. 225/73) do Conselho Federal de Educação.

Art. 2.º — Os bacharéis que não realizaram o estágio até o ano letivo de 1972, inclusive, poderão ficar igualmente dispensados do exame de ordem, e de aferição de estágio profissional se se matricularem em curso de estágio profissional e de organização judiciária, em Faculdade de Direito, que observe as mesmas normas, e obtiverem o certificado de habilitação, mediante adaptação conveniente.

Art. 3.º — Estarão dispensados do exame de ordem e de aferição de estágio profissional os que concluído o curso de direito, hajam completado, junto às respectivas faculdades, antes da vigência da Lei 5.842 de 1972, o estágio na forma do que dispõe a Lei 4.215, de 1963.

Art. 4.º — Ficarão ainda dispensados do exame de ordem e de aferição de estágio profissional os que hajam recebido o grau de bachareis em direito no ano letivo de 1972 e os que vierem a recebê-lo no de 1973, e que estejam inscritos no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil pelo período de dois anos até o final de 1973.

Art. 5.º — Os que não estejam compreendidos nas disposições dos artigos anteriores, poderão ser inscritos no quadro de advogados, desde que sejam julgados habilitados no exame de or-

dem.

Art. 6.º — Este Provimento entra em vigor a partir de 1.º de maio de 1973, devendo ser publicado e remetido a todas as Seções da O.A.B.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1973.

José Ribeiro de Castro Filho
Presidente

COMISSÃO RELATORA

a) **Caio Mário da Silva Pereira**
Relator

a) **Ivo D'Aquino**

a) **Joaquim Gomes de Norões e Souza**

(Ext.—Reg. n. 1911 — Dia: 17.05.73).

I A T E C L U B E D E S A N T A R É M

Resumo dos Estatutos do IATE CLUBE DE SANTARÉM, aprovados em Assembléia Geral realizada em 16 de abril de 1973.

Denominação — IATE CLUBE DE SANTARÉM.

Data da fundação — 16 de abril de 1973.

Fundo social — Joias, mensalidades e contribuições dos sócios, cotas de sócios-proprietários, donativos, aluguéis de dependências do Clube, rendas de serviços internos, aluguéis de lanchas e embarcações sociais, etc.

Fins — Tem por finalidade promover e incentivar o esporte de barcos a vela e a motor e o de pesca, assim como outros esportes, aquáticos ou terrestres, organizando ou patrocinando recreações e reuniões culturais, artísticas e sociais.

Sede — Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube com todos os seus membros não remunerados, competindo ao Comodoro a representação judicial e extra-judicial ativa e passiva.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois (2) anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube por seus dirigentes.

Reforma dos Estatutos — Os Estatutos são reformáveis em Assembléia Geral Extraordinária.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, seus bens, uma vez saldados todos os seus compromissos, reverterão em benefício de uma entidade devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Diretoria atual: — Comodoro: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à Travessa Barão do Rio Branco, 833; Vice-Comodoro: Tenente Amilton Ramos Carneiro, brasileiro, casado, militar; Diretor de Instalações Náuticas: Joaquim da Costa Pereira, brasileiro, casado, comerciante; Diretor de Sede: Dr. Luis Antônio F. Silvestre, brasileiro, casado, engenheiro civil; Diretor-Tesoureiro: Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, casado, comerciante; Diretor-Secretário: Dr. Geraldo de Aguiar Leite, brasileiro, solteiro, engenheiro-agrônomo; Diretor Social e de Relações Públicas: Dr. Hilário Miranda Coimbra, brasileiro, solteiro, bacharel em administração; Diretor de Esportes: Dr. Darivaldo da Costa Coimbra, brasileiro, solteiro, bacharel em administração; Diretor-Consultor Jurídico: Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, brasileiro, casado, advogado; Vice-Diretor de Instalações Náuticas: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, pecuarista; Vice-Diretor de Sede: Dr.

Raimundo Fabiano Pereira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico; Vice-Diretor Tesoureiro: Dr. Carlos José de Lemos Martins, brasileiro, casado, economista; Vice-Diretor Secretário: Dr. Pedro Américo Vieira de Nóvoa, brasileiro, casado, médico; Vice-Diretor de Relações Públicas: Carlos Alberto Meschede, brasileiro, casado, comerciante; Vice-Diretor de Esportes: Paulo Ivan de Farias Campos, brasileiro, casado, comerciante; Vice-Diretor Consultor Jurídico: Raymundo Arinos Pereira, brasileiro, casado, contabilista; CONSELHO FISCAL — Efetivo: Evandro Lopes Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante; Paulo Campos Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, e Edison Sirotheau Serique, brasileiro, casado, contabilista; Suplentes: Raimundo Eros Bemerguy, brasileiro, casado, bancário; André Teixeira Vinholte, brasileiro, casado, comerciante, e José Miguel Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, pecuarista.

Santarém, 26 de abril de 1973

Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

Comodoro

(T. n. 19.589. Reg. n. 1929 — Dia — 17.05.73)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CGC/MF nº 04.955.043/001

BNH — 39

BCB — A-68/4759

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém (PA), à rua Santo Antonio, nº 270, às 10:00 horas do dia 28 do mês de maio em curso, a fim de em obediência às deliberações adotadas pelas Assembléias Geral Extraordinária e Ordinária da Sociedade, realizadas nos dias 21 do mês de setembro do ano de 1972 e 23 do mês de abril fluente ano, respectivamente, deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1) elevação do capital social, atualmente de Cr\$ para Cr\$ 8.350.000,00, através da utilização do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$.. 103.806,80 da utilização de parte do saldo da conta "Reserva Especial (Circular 54/4441/67), montante de Cr\$ 371.993,20, e a subscrição de Cr\$ 4.000.000,00 em dinheiro, sendo 62,5% realizado no ato da subscrição e o saldo em até 360 dias;
- 2) apreciação de renúncia de Diretor;
- 3) reestruturação da Diretoria;
- 4) alteração dos estatutos sociais;
- 5) o que ocorrer.

Belém, (PA), 14 de maio de 1973

Armando Rodrigues Carneiro, Diretor — Alexandrino Gonçalves Moreira,

(Ext. Reg. — n. 1960 — Dia 17,18,19,5,73)

CONDOMÍNIO DO BLOCO 4 DO CONJUNTO COSTA E SILVA

Tornamos público que o Condomínio do Bloco 4 do Conjunto Costa e Silva, sito à Travessa M — Lote 33, atual travessa Francisco Bolonha, entradas 46 e 60, que compreendem doze apartamentos, em duas séries de letras de "A" a "F", foi instalado e devidamente registrado no dia 14.05.73 e apontado sob o n. de ordem 33.176 — Protocolo n. 1 — Registro n. 562, do Livro n. 2, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos — Cartório Vale Chermont, sito à Rua 13 de Maio, 85, nesta Capital.

Belém, 16 de maio de 1973

Rinaldo Helum de Oliveira Barros

Síndico

(T. n. 19.597. Reg. n. 1959 — Dias 17, 18 e 19.05.73)

AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S.A.
C.G.C.M.F. 04.986.253

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Sas. o resumo do "Balanço Geral" e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e, que mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal desta Sociedade.

Belém, 23 de março de 1.973.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.972.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I — IMOBILIZADO		I — INEXIGÍVEL	
Terras e Pastagens	2.651.215,00	CAPITAL AUTORIZADO	
Obras de Infra-Estrutura, Instalações Pecuárias e Construções Cíveis	217.606,48	Ações Preferenciais "A"	5.874.402,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	210.397,23	Ações Preferenciais "B"	1.000.000,00
Móveis e Utensílios	9.812,00	Ações Ordinárias	3.540.228,00
G a d o	1.042.546,97	Fundo para Depreciação	41.697,57
Estudos e Projetos	109.101,70		10.456.327,57
Imobilizações Financeiras	344,80		
P o m a r e s	2.145,00		
	4.243.169,18		
II — REALIZÁVEL		II — EXIGÍVEL	
Estoque	32.619,96	Contas Correntes e Credores Diversos	689.780,32
Capital a Realizar	5.172.056,00	Fornecedores	9.404,86
Pendência SUDAM	395.304,00	Obrigações Sociais e Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	1.890,73
Imposto de Circulação de Mercadoria a Com- pensar	115.897,60		701.075,91
	5.715.877,56	SUB-TOTAL	11.157.403,48
III — DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	479.494,10	III — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
IV — PENDENTE		Saldo Desta Conta	150,00
Despesas Pré-Operacionais	718.862,64		
	11.157.403,48	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 11.157.553,48
SUB-TOTAL	11.157.403,48		
V — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Saldo Desta Conta	150,00		
	11.157.553,48		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 11.157.553,48		

unistas o Aumento de Capital Social com o aproveitamento dos Lucros Suspensos referentes aos exercícios de 1969, 1970 e 1971, a fim de que o atual Capital de Cr\$ 423.053,13 fosse aumentado para Cr\$ 700.000,00. — Assim sendo e com os Senhores Acionistas já cientes, concordaram com o aumento proposto. — Ficou também esclarecido que os Lucros Suspensos acima referidos não seriam utilizados na sua totalidade, pois havia uma parte de Capital a Realizar num total de Cr\$ 57.140,19 (Cinquenta e sete mil cento e quarenta cruzeiros e dezesseis centavos) os quais seriam integralizados pelo Sr. Severino Simões da Silva. — Pelo acima exposto ficou concordado que a parte integrante do aumento de Capital seria na ordem de Cr\$ 219.806,68 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) que adicionados ao Capital a Realizar e mais ao Capital atual da Sociedade, perfazeria um total de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil Cruzeiros). — Assim sendo o Artigo 5o. dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5o. — O Capital Social é de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) divididos em 700.000 (setecentas mil) Ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". — Aprovado o aumento, assim ficou distribuído o Capital Social: Severino Simões da Silva Cr\$ 659.560,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e Sessenta cruzeiros) representados por 659.560 (seiscentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e sessenta) ações, assim distribuídas: Cr\$ 384.898,25 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos) de seu Capital anterior; Cr\$ 57.140,19 (cincoenta e sete mil cento e quarenta cruzeiros e dezenove centavos) de Capital a Realizar, realizado nesta data e Cr\$ 217.521,56 (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte e hum cruzeiros e cinquenta e seis centavos) de sua participação no aumento; Maria de Lourdes

Souza Simões, Cr\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) representando 15.440 ações assim distribuídas; Cr\$ 13.154,88 (treze mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos) de seu capital anterior e Cr\$ 2.285,12 (dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e doze centavos) como sua participação no aumento; Maria do Socorro Souza Simões, Cr\$ 5.000,00 .. (cinco mil cruzeiros) representando 5.000 ações; Angela Maria de Souza Simoes Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) representando 5.000 ações; Ruy Bedarane Nicolau Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) representando 5.000 ações; Katia Maria de Souza Simões Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) representando 5.000 ações e Carlos Roberto Paranhos Ferreira Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) representando 5.000 ações perfazendo um total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) representando ... 700.000 (setecentas mil) ações ao portador, constituindo assim o Capital Social. — A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a sessão agradecendo a presença dos Senhores Acionistas. — E para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os Acionistas.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém do Pará, 23 de fevereiro de 1973.

Severino Simões da Silva

Presidente da mesa

Maria do Socorro Souza Simões

Secretária da mesa

ACIONISTAS:

Severino Simões da Silva

CPF — 003689112

Maria do Socorro Souza Simões

CPF — 019298502

Maria de Lourdes Souza Simões

CPF — 002245022

Angela Maria de Souza Simões

CPF — 019298602

Ruy Bedarane Nicolau

CPF — 021545442

Katia Maria de Souza Simões

CPF — 003689112

Carlos Roberto Paranhos Ferreira

CPF — 000987792

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Augusta Cavalcante

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC — PA n. 0341

CPF — 000854992

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço as firmas retro de Severino Simões da Silva, (2) Maria do Socorro Souza Simões, (2) Maria de Lourdes Souza Simões, Carlos Roberto de Souza Simões, Ruy Bedarane Nicolau, Katia Maria de Souza Simões, Angela Maria Paranhos-Ferreira, a) Ilegível e Augusta Cavalcante

Em testemunho J.R.S.S. da verdade.

Belém do Pará, 2 de março de 1973.

José Ribamar de Souza Santos

Tab. Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob o número de ordem 139/72, estando

do pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 9 de maio de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 140,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

Cr\$ 5,00

Cr\$ 145,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de 4 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 4 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2910-2911, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 936/73. E para constar, Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de 5 de 1973.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 19591 — Reg. n. 1935 — Dia: 17.5.73)

A Z P A — AZULEJOS DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Azulejos do Pará S/A. (AZPA), realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social de AZULEJOS DO PARÁ S/A. (AZPA), à Travessa Campos Sales n. 63, Edifício Comendador Pinho — conjunto 1.003, às dezessete horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da aludida empresa, à qual compareceu a totalidade de seus acionistas detentores de ações ordinárias, os quais haviam sido previamente regularmente convocados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 24 e 25 do corrente e no jornal Província do Pará, edições de 18, 19 e 20 do corrente. Após a assinatura do livro de presença, havendo comparecido, como já foi dito, a totalidade dos acionistas, assumiu a direção dos trabalhos, na forma da

parágrafo 1.º do artigo 16.º dos Estatutos Sociais, o diretor-presidente da empresa, acionista RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, que convidou o também acionista LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA para secretariar a mesa. Dando início à reunião, o senhor presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Logo a seguir, passando à ordem do dia, o senhor presidente informou aos senhores acionistas presentes que se encontravam sobre a mesa todos os documentos de que trata o item "a" do edital de convocação, os quais poderiam ser examinados pelos presentes, que logo após fosse feita a sua leitura. Pediu a palavra o acionista MANOEL DIAS LOPES e propôs à Assembléia que fossem dispensados a leitura e o exame daqueles documentos uma vez que segundo parecia todos os acionistas já estavam a par dos respectivos teores. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposição do acionista MANOEL DIAS LOPES, declarando-se perfeitamente conhecedora da documentação. Pediu, então, o sr. presidente que os acionistas se manifestassem sobre qualquer esclarecimento, isto é, passassem à discussão da matéria. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente, solicitou ao plenário que decidisse sobre a aprovação das contas e atos da diretoria praticados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. Por unanimidade, a Assembléia deliberou aprovar sem qualquer restrição todos os atos praticados naquele exercício, ao mesmo tempo em que dava o seu mais amplo assentimento ao balanço e à demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Proclamou então o senhor presidente que estando aprovados todos os atos e contas da diretoria, passava ao item "b" do edital de convocação, o qual trata da eleição dos membros da diretoria. Solicitou, então, a palavra o acionista Ladislau de Almeida Moreira para propor que fosse mantido o mesmo número de diretores atualmente em atividade, isto é, 3 (três) diretores, pois muito embora os Estatutos Sociais prevíssem que a administração social fosse exercida por 5 (cinco) elementos, entendida que nesta fase inicial da empresa seria sempre interessante não elevar os seus gastos. Reconhecia que o desfalque de dois elementos acarretava uma sobrecarga de trabalho aos elementos em atividade. Achava, porém, que esse sacrifício somente traria benefícios à empresa e que em futuro bem próximo poderia ser completado o quadro da diretoria em a eleição de mais 2 diretores. A proposta do acionista Ladislau de Almeida Moreira foi recebida com a maior simpatia e aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição da diretoria para o período 1973/1975. Colhidos os votos e efetuada a sua apuração verificou-se o seguinte resultado: — Diretor Presidente — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 506.980 e CPF nº. 000.448.222; Diretores: Sr. Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 3.919.137 e CPF n. 000.448.492; e Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 226.443 e CPF nº. 000.513.732. Os dois primeiros, havendo sido reeleitos, prosseguem no efetivo exercício do seu mandato, enquanto que o último deverá prestar a caução de que trata o artigo 24º, dos Estatutos Sociais e seu parágrafo para tomar posse do seu cargo. Prosseguindo nos trabalhos, o senhor presidente disse que o item "c" da ordem do dia, tratava da eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, pelo que deveriam os senhores acionistas manifestar a sua escolha. Procedeu-se a votação e a apuração apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos: Ladislau de Almeida Moreira, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 3.114, modelo 19 e CPF n. 000068152; Joaquim Dias, português, casado, in-

dustrial, portador da Carteira de Identidade n. 132.021, modelo 19 e CPF nº 000394382; Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 569.487 e CPF n. 000564642; Suplentes: Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante; Antônio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante e Antônio Farias Coêlho, brasileiro, casado, industrial. Decidiu ainda a Assembléia que a presidência do Conselho Fiscal seria exercida pelo conselheiro Ladislau de Almeida Moreira e na sua ausência ou impedimento pelo conselheiro Joaquim Dias. Em prosseguimento, o senhor presidente solicitou à Assembléia que se manifestasse sobre o item "D" do Edital de Convocação que trata da fixação dos honorários da diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Depois de amplamente discutida a matéria foram aprovadas as seguintes remunerações havendo se absterido de votar os legalmente impedidos: Diretor-Presidente: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de honorários e Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) de verba de representação; Diretores: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de honorários para cada um. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada uma remuneração mensal de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um. Encerrada como se achava a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse sobre o assunto, o senhor presidente, após agradecer o comparecimento de todos, mandou suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos acionistas que compareceram à reunião. Belém (Pará), 30 de abril de 1973. a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Ladislau de Almeida Moreira, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Alberto Dias Neves, João da Silva Cunha, Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Edilson Moura Barroso, Fernando Calves Moreira, P.P. de Condutora de Negócios S/A. (Condusa) — Juvêncio Rodrigues da Cunha P.P. de João Pereira dos Santos Filho — Marcílio F. Viana, P.P. de José Bernardino Pereira dos Santos — Marcílio F. Viana P.P. de Cimentos do Brasil S/A Cibrasa) Marcílio F. Viana e João de Queiroz Elias Nassar.

Confere com o Original Lavrado no Livro de Atas de Assembléias Geral de Azulejos do Pará S/A. (AZPA).

Belém, (Pará), 30 de abril de 1973.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Diretor-Presidente

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo

CPF 005961162—Contador-CRC 0385

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém 03 de maio de 1973

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade Sr. Tadeu M.R. Araújo CPF/MF Nº 005 961 162 e que foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2.01.1973 sob número de ordem 10/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 11 de 5 de 1973

YOLANDA B. SALOMÃO — Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de fiscalização e serviços diversos 5,00

Cr\$ 15,00

(Ext. Reg. — n. 1923 — Dia 17/5/73)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de R. Silva, Importação S/A., realizada em 27 de abril de 1973.

Às dezessete horas do dia vinte e sete de abril de 1973, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro nº 158, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de R. Silva, Importação S/A., regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18, e 19 de abril de 1973. Assumindo a direção da mesa na forma dos Estatutos o diretor-presidente, que depois de constatar a existência de Acionistas que totalizavam número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro de presença de Acionistas, para Secretária convidou a mim Maria Lucília Bulcão da Silva, por determinação do Sr. Presidente foi lido por mim Secretária o Aviso de Convocação da Assembléia do seguinte teor:—R. Silva, Importação S. A.—Assembléia Geral Extraordinária—Convidamos os senhores acionistas de R. Silva, Importação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 158 no próximo dia 27 de abril de 1973 às dezessete horas para tratar do seguinte: a) Reavaliação do Ativo Imobilizado; b) Aumento do Capital e Alteração dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1973. Rubem Modesto da Silva, Diretor-Presidente. Após a leitura do edital o senhor presidente expôs aos presentes a finalidade da Reunião dizendo da proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal para o aumento do capital social de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros) para Cr\$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Cruzeiros) em face dos favores concedidos pelo governo Federal através do Dec. Lei Nº 401 de 30.12.1968. A seguir procedeu-se a leitura das Atas da diretoria que propôs o aumento do capital e do Parecer do Conselho Fiscal que autorizou o aumento, cujos teores são os seguintes: Aos dois dias do mês de março de 1973 realizou-se esta reunião da Diretoria, com a presença de todos os diretores, deliberando-se tomar medidas visando os altos interesses da sociedade e fazendo jus aos favores concedidos pelo governo Federal, através do Dec. Lei 401 de 30 de dezembro de 1968, que isenta do Imposto de Renda o aumento do capital social com o aproveitamento de reservas ou lucros em suspenso, apresentam a Assembléia as seguintes propostas: a) Aumento do Capital social de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) aproveitando-se a quantia de Cr\$ 90.275,95 (noventa e mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos) da conta Fundo de Reserva Especial, Cr\$ 172.519,42 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e quarenta e dois centavos) da Conta Lucro em Suspenso, ... Cr\$ 130.340,24 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), da Conta Lucro a Disposição da Assembléia Geral, Cr\$ 146.864,39 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos) proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado; b) o Art. 40. do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: o capital da sociedade é de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) distribuídos em 820.000

ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma. E nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos diretores presentes. Belém, 02 de março de 1973. a) Rubem Modesto da Silva. Presidente; Maria Lucília Bulcão da Silva. Diretora. Parecer do Conselho Fiscal: aos sete dias do mês de março de 1973 reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de R. Silva, Importação S. A., para examinar e exarar parecer a proposta da Diretoria datada de dois de março de 1973. A p r e s e n t a m o s a esta A s s e m b l é i a os resultados dos estudos procedidos na proposta da Diretoria, examinando os cálculos da Reavaliação do Ativo Imobilizado, verificamos correção absoluta, encontrando-se um valor realizável de Cr\$ 146.864,39 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos) que se juntando as parcelas subordinadas nos seguintes títulos: Lucro em suspenso na quantia de Cr\$ 172.519,42 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e quarenta e dois centavos) do Fundo de Reserva especial, a importância de Cr\$ 90.275,95 (noventa mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos) do Lucro a Disposição da Assembléia Geral, a quantia de Cr\$ 130.340,24 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) perfazendo um total de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) que é o valor do aumento proposto pela Diretoria. Diante do exposto sentimo-nos satisfeitos e reinteramos a nossa plena aprovação ao aumento do capital social de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros), aumento este na importância de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) a) Joaquim Augusto Martins, Pedro Rosal e Júlio de Jesus Luzil Afonso. Em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão para posterior aprovação. Não havendo manifestação o Senhor Presidente declarou ter sido, tanto a proposta da Diretoria, como o parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade, sem restrição alguma. De acordo ainda com a proposta da Diretoria aprovada pela Assembléia Geral o art. 40. do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) distribuídos em 820.000 (oitocentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mantidos os quatro parágrafos do referido artigo com as mesmas redações. Terminada a ordem do dia, o Presidente colocou, a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais Acionistas presentes. A presente é cópia autêntica da Ata transcrita no livro de Atas da Assembléia Geral.

Belém, 27 de abril de 1973

Rubem Modesto da Silva

Diretor Presidente

Maria Lucília Bulcão da Silva

Secretária — CPF — 000440832

Gabriel Lage da Silva

Contador — CRC 074—Pa — CPF — 000361142

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71, — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Gabriel Lage da Silva — CPF—MF n. 000551140 o qual foi expedido

pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.1.1973 sob número de ordem 172/1972, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 11 de maio de 1973
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:
Emolumentos Cr\$ 130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00
Cr\$ 135,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo 2(duas) folhas de ns. 3030/3031 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 877/73. E para constar Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.586. Reg. n. 1916 — Dia — 17.05.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

O Prefeito Municipal de MARAPANIM — Estado do Pará, torna público; para efeitos do disposto no Art. 30. da RESOLUÇÃO n. 112/71, do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1972, tiveram a seguinte aplicação:

I — RESUMO DA APLICAÇÃO

a)—total aplicado no exercício de 1972 343.459,11
b)—saldo transferido para o exercício de 1973 7.409,72

350.868,83

II — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

a)—ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — EXECUTIVO

SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS

Despesas de Custeio 50.556,51

ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA

FAZENDA MUNICIPAL

Despesas de Custeio 32.165,32 82.722,33

b)—AGROPECUARIA

ADMINISTRAÇÃO

Despesas de Custeio 43.143,33

ABASTECIMENTO

Despesas de Custeio 5.165,93 48.309,26

c)—EDUCAÇÃO

ENSINO PRIMARIO

Despesas de Custeio 20.024,53

DIFUSAO CULTURAL

Despesas de Custeio 5.355,00 25.379,53

d)—ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

ASSISTENCIA SOCIAL

Transferências Correntes 1.610,35

PREVIDENCIA

Transferências Correntes 3.893,31 5.503,66

e)—ENERGIA

GERAÇÃO

Despesas de Custeio 6.997,81

f)—SAUDE E SANEAMENTO

ASSISTENCIA MEDICO SANITARIA GERAL

Despesas de Custeio 34.266,26

Transferências Correntes .. . 6.221,00 40.487,26

ABASTECIMENTO D'AGUA

Transferências Correntes 1.364,75 41.852,01

g)—TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO

Despesas de Custeio 1.829,00

MARITIMOS E VIAS NAVEGAVEIS

Despesas de Custeio 7.719,50 9.548,50

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES Cr\$ 220.318,10

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

a)—EDUCAÇÃO

ENSINO PRIMARIO

Obras Públicas

Construção da Escola de Aratitici Miri, c|

2 salas de aula 21.881,24

Convênio MEC 20.725,24 1.156,00

Construção da Escola de

Arsenio c|1 Sala de Aula .. 11.508,62

Convênio do MEC 11.000,00 508,62

Construção da Escola de

Cipoteua, c| 1 Sala de Aula 11.341,80

Convênio do MEC 11.000,00 341,80

Construção da Escola de

Guarajubal c|1 Sala de Aula 10.980,23

Convênio do MEC 10.756,63 223,60

Construção da Escola de

Abaetézinho, c| 1 Sala de Aula 11.929,13

Convênio do MEC 11.185,53 743,60

Construção da Escola de

Fazendinha c| 2 Salas de Aula 28.546,82

Convênio do MEC 27.998,92 547,90

Construção da Escola de

Tamataquara, c| 1 Sala de Aula 11.874,52

Convênio do MEC 11.000,00 874,52

Construção da Escola de Maranhão, c/ 1 Sala de Aula	17.534,81		
Convênio do MEC	17.333,68	251,13	
Construção da Escola de Remanso, c/ 1 Sala de Aula	14.041,40		
Convênio do MEC	11.000,00	3.047,40	7.688,57

b) — SAÚDE E SANEAMENTO**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL****Obras Públicas**

Construção do Posto Médico de Mata-piquara	10.413,43		
Construção do Posto Médico de Mau	12.621,76	23.035,19	

c) — TRANSPORTES**ADMINISTRAÇÃO****Obras Públicas**

Construção da Praça N. Sra. das Vitórias	76.932,05		
--	-----------	--	--

MARÍTIMOS E VIAS NAVEGÁVEIS**Obras Públicas**

Construção das Pontes de Vista Alegre, Boa Esperança e Pedranópolis	1.600,00	78.532,05	
---	----------	-----------	--

d) — EDUCAÇÃO**ENSINO PRIMÁRIO****Material Permanente**

170 Carteiras Escolares	4.250,00		
3 Bancos Escolares	65,00		
1 Coleção c/ 16 Exemplares de Brasil 150 anos de Independência	800,00	5.115,00	

DIFUSÃO CULTURAL**Material Permanente**

Aquisição de Livros para a Biblioteca Municipal	3.127,80		
---	----------	--	--

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**a) — SAÚDE E SANEAMENTO****ABASTECIMENTO D'ÁGUA**

Auxílio para Obras	3.000,00		
--------------------------	----------	--	--

SANEAMENTO GERAL

Contribuições Diversas	2.642,40	5.642,40	
------------------------------	----------	----------	--

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 123.141,01

TOTAL GERAL DAS DESPESAS Cr\$ 343.459,11

Prefeitura Municipal de MARAPANIM, 30 de janeiro de 1973.

ANTONIO PEDRO MARTINS GUIMARAES

Prefeito Municipal

(T. n. 19588 — Reg. n. 1928 — Dia 17.5.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**— Departamento de Administração —**

Resumo de Contrato Particular de Locação.

Locador: Manoel Pereira Lima.

Locatário: SEDUC.

Objeto: Funcionamento da Escola Mista Estadual São Lourenço.

Local: Margem direita do Rio Acará.

Prazo: 12 meses (01.01 a 31.12.1973).

Valor Mensal: Cr\$ 25,00 (Vinte e cinco cruzeiros).

Belém, 28 de abril de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P.p. Paulo Afonso Silva

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Waldemar Pereira Lima

Assinatura Ilegível.

(G. — Reg. n. 1334)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL**

ANTÔNIO SELMON ALENCAR DUARTE

CHAMADA

De ordem do Ilustríssimo Senhor Dr. Superintendente do IPASEP, notifico pelo presente Edital, ANTÔNIO SELMON ALENCAR DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Mensageiro", com lotação no Departamento de Administração (Divisão dos Serviços Gerais), para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da terceira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a comparecer a esta Autarquia, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Belém, 14 de maio de 1973

Iva Rosa Lopes de Azevedo

Chefe do Serviço do Pessoal

VISTO:

Newton Pontes Riodades

Diretor do Departamento de

Administração

(Ext. Reg. n. 1931 — Dias 16, 17 e 18.05.73)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES**Departamento Nacional de**

Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 2041/73.

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo n. 218 da Lei n. 1.711/52, combinado com o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Adminis-

trativo, designado pela Portaria n. 023/73 datada de 26.02.73, constante do processo 2º DRF n. 130.472/72,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 27.04.73, nos termos do parágrafo único do Art. 220 da Lei n. 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 03 de maio de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO

AMARAL — Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1.908 — Dias 7.05.1973)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1973

NUM. 7.971 — 29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 9

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Christovam Colombo Gonçalves.

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

A impropriedade da ação é matéria de despacho saneador, e deste a lei faculta recurso, sendo por isso incabível a reclamação

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente Christovam Colombo Gonçalves; e, recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Christovam Colombo Gonçalves, advogado em causa própria, reclamou a Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça contra o despacho do doutor Juiz de Direito da 10a. Vara Cível que recebeu pela forma proposta a ação intentada pela Companhia Internacional de Turismo sendo réu o reclamante, por que o título em que se fundamenta o pedido não se acha revestido das formalidades legais para autorizar o rito executivo.

A honrada Des. Corregedora, embora reconhecendo a procedência do alegado, indeferiu a reclamação para que fosse cumprido pelo reclamante o estatuido no artigo 439 do Código Judiciário. Inconformado, Christovam Colombo Gonçalves, interpôs o presente recurso, objetivando a reforma do despacho reclamado para o efeito de prosseguir a ação pelo rito ordinário.

O Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado ofereceu o seguinte parecer:

"Parece-me, que a Des. Corregedora Geral deveria ter corrigido o erro de ofício cometido pelo juiz do feito.

O pedido de reconsideração não impediria sua decisão.

Somos pelo provimento do recurso, para que o Juiz admita a ação pelo rito ordinário, conforme acentuou em sua decisão a Corregedoria. É o nosso entender".

Belém, 26.6.72.

(a) AP

A decisão recorrida está em verdade de conformidade com a Lei, visto o parágrafo 1o. do art. 439 da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, estabelecer a obrigatoriedade do pedido de reconsideração do despacho ao Juiz do feito, que deverá anteceder a reclamação. Ao lado dessa medida, impõe o Código Judiciário a necessidade de vir a reclamação instruída com certidões de inteiro teor da decisão reclamada e da que houver indeferido o pedido de reconsideração, das datas das respectivas ciências, etc. Ora, no caso dos autos esses requisitos não foram preenchidos, se bem que houvesse a Des. Corregedora examinado os autos da ação principal avocados, mas que não se encontram apensados ao presente recurso para apreciação do Egrégio Conselho.

Certo que, independentemente da reclamação, poderia a Exma. Sra. Des. Corregedora promover a correção necessária para o ordenamento do processo da ação principal. Ocorre porém, que a impropriedade da ação é matéria de despacho saneador, e deste o Código de Processo faculta recurso, sendo por isso inidônea a reclama-

ção. Também dizer se o documento que instruiu a ação proposta pelo rito executivo não caracteriza dívida líquida e certa, é assunto de apreciação em recurso da Câmara competente, que refoje à atribuição da Corregedoria ou do órgão Disciplinar da Magistratura.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo,

Custas, da lei.

Belém, 9 de agosto de 1972.

(aa.) Agnano Monteiro Lopes Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 9 de maio de 1973

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 1446)

ACÓRDÃO N. 10

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Luiz Otavio de Carvalho

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

A reclamação deve vir devidamente instruída, inclusive com a certidão da decisão do indeferimento do pedido de reconsideração do despacho reclamado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente Luiz Otavio de Carvalho; e, recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Luiz Otávio de Carvalho, inconformado com o indeferimento de sua reclamação formulada à Exma. Sra.

Des. Corregedora da Justiça, relativa ao processamento de um sequestro requerido contra Juracy Francisco de Souza, interpôs o presente recurso, objetivando anular o despacho do dr. Juiz do feito da 8a. Vara Cível, que permitiu a prestação de caução fidejussória, liberando em seguida, o caminhão lminarmente sequestrado de propriedade do requerido, sem a audiência do reclamante.

Com vistas dos autos, o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado disse o seguinte.

"Exmo. Sr. Des. Relator.

Nos autos existem: o recurso da parte interessada; o ofício da dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, encaminhando os autos da ação principal e o laconico despacho da digna desembargadora — "Indeferido por falta de amparo legal".

Dessa maneira, não temos nenhum elemento para que possamos nos pronunciar.

Não é possível se oferecer parecer ante a real situação dos autos.

Dai, o nosso manifesto

Belém, 29.8.72.

(a) Almir Pereira."

Razão sem dúvida alguma não falta ao ilustre Chefe do Ministério Público para se abster de um pronunciamento, posto que os autos não se acham instruídos, havendo o reclamante, assim, descumprido os arts. 440, 439 e parágrafo 1o. do Código Judiciário do Estado (Resolução n. 7).

Mas aceitando-se como verdadeira a revelia da liberação do veículo, tal ato do dr. Juiz reclamado não poderá ser encarado como prejudicial aos interesses do re-

clamante, uma vez que foi prestada caução fidejussória, em valor razoável, para resguardo de um direito ainda indeterminado, a ser discutido, tratando-se no caso apenas, de medida preventiva.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Custas da lei.

Belém, 18 de setembro de 1972.

(aa.) Agnato Monteiro Lopes

Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

ACÓRDÃO N. 11

Reclamação de Igarapé-Miri
Reclamante: Manoel Afonso Lobato

Reclamado: A Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal da Capital

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Os presos de Justiça só deverão ser remetidos para o Presídio "São José", nesta Capital, depois de julgados definitivamente nas Comarcas do Interior do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação da Comarca de Igarapé-Miri, em que é reclamante: Manoel Afonso Lobato; e, reclamada: a Dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal da Capital, em exercício.

Manoel Afonso Lobato, na qualidade de assistente de acusação no processo crime em que é acusado: Ladislau dos Santos Pinheiro, reclamou a este Egrégio Conselho contra o ato da dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal da Capital, em exercício, que de-

terminara a devolução do dito acusado ao distrito da culpa à vista do ofício de seu encaminhamento ao Presídio "São José", pelo dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.

Pela informação de fls. verifica-se que o processo crime relativo a Ladislau dos Santos Pinheiro encontra-se ainda na fase da apelação, nesta Instância Superior não havendo, portanto, transitada em julgado a sentença condenatória. Destarte, o ato da dra. Juíza das Execuções n. 7, de 30 de dezembro de 1971, que terminantemente veda a remessa de presos de Justiça ao Presídio "São José" antes de condenação definitiva.

Isto posto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, indeferir a reclamação por falta de amparo legal.

Custas da lei.

Belém, 18 de setembro de 1972.

(aa.) Agnato Monteiro Lopes

Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

ACÓRDÃO N. 12

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Célio Cavaleiro de Macedo Carreira

Recorrido: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: — Desembargador Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Sendo o prazo citatório sagrado à apresentação de razões, restabelece-se esse direito quando ocorre erro visceral na contagem de tempo processual à defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível da Capital em que é

recorrente Célio Cavaleiro de Macedo Carreira e recorrida a Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Relatório.

Tratam os presentes autos de recurso interposto por Célio Cavaleiro de Macedo Carreira, brasileiro, casado, bioquímico, domiciliado e residente nesta Capital, contra o despacho da egrégia Corregedoria Geral da Justiça que deferiu, em parte, a reclamação que o mesmo promoveu contra o despacho do dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital, que mandou desentranhar os embargos opostos na execução de sentença em que é parte o Banco de Comércio e Indústria de São Paulo S.A. agência de Belém.

Deu margem à reclamação o fato de ter sido o mandado citatório entregue ao Oficial de Justiça em 28 de junho de 1972, que o recolheu em 10 de agosto do mesmo ano, em cartório, e nessa mesma data o respectivo processo foi, mediante carga, levado ao escritório do Sr. advogado do citado Banco, só devolvendo à escritania em 14 de agosto, conforme certidão de fls. 27, assinalando mais esse documento que o causídico do ora recorrente teve vista dos citados autos a 21 do mesmo mês e ano, com a devida defesa. Contra esta insurgiu-se a parte contrária, isto é, a aludida instituição bancária, impugnando-a, no que alegou intempestividade do pedido, pleiteando o seu desentranhamento, a que o MM. Juiz reclamado atendeu in totum.

Contra essa medida houve o paleo reconsiderativo, tendo o dr. Juiz do feito mantido sua decisão, originando-se a reclamação ao órgão competente, pugnando pela reforma do ato do dr. magistrado, que teria praticado erro de direito, havendo a precepta Corregedoria Geral

atendido em parte a reclamação. E' o relatório.

Voto

Evidentemente, ocorreu erro por parte do dr. Juiz reclamado, ao ordenar o desentranhamento da defesa do ora recorrente, o que se nos afigura erro visceral no seu questionado despacho.

Está evidente, que o prazo aos embargos produzidos pelo reclamado, ora recorrente, começou a fluir a partir de 16 de agosto de 1972, e que ao apresentar a defesa a 21 do citado mês, o fez, taxativa e rigorosamente no decurso de tempo que a lei processual enumera, faculta estabelecer.

Ante o exposto, voto no sentido de ser mantida a doutra decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado para anular o despacho do dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital, que mandou desentranhar a defesa apresentada por Célio Cavaleiro de Macedo Carreira, ora recorrente, na execução de sentença promovida pelo Banco de Comércio e Indústria de São Paulo, S.A. para ordenar o recebimento dos embargos opostos, em sua plenitude, obedecidos os trâmites legais.

Decisão

Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores membros do egrégio Conselho da Magistratura do Estado do Pará, à unanimidade, manter o despacho da colenda Corregedoria Geral da Justiça, que ordenou o restabelecimento do prazo de defesa ao recorrente à interposição dos embargos produzidos.

Belém, 11 de abril de 1973.

Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 1446)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado

do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público com o prazo de vinte dias virem ou dele, por qualquer outro meio, tenha conheci-

mento, que no dia 5 (cinco) do mês próximo de junho, às Onze Horas (11:00), no Palácio da Justiça, 3a. andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências do titular aci-

ma, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da ação

executiva proposta pelo Banco da Amazônia S.A. (BA-SA) estabelecimento oficial de crédito, com sede nesta capital, contra o Frigorífico Santa Rita S.A. (FRISAR), firma comercial, estabelecida nesta praça, Walter Felix Franco e Lauro Vicente Franco, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, sito à travessa Benjamin Constant, coletado sob os n.ºs 457, 459, entre as ruas Manoel Barata e Vinte e Oito de Setembro, medindo de frente 8.20 mts. por 37,50 mts., de fundos, apresentando as seguintes características: prédio de dois pavimentos, tendo no andar térreo um frigorífico com duas portas de ferro, piso de São Caetano, paredes revestidas de azulejos, contendo ainda um balcão de fórmica e prateleiras do mesmo material e um balcão para venda de carne; o frigorífico contém 4 câmaras com motor e compressor, com capacidade para 48 toneladas tendo cada câmara as seguintes características: 1.º — motor Brasil, número B707552, tipo 514, voltagem 220.380 RPM 1460-50 RPM 1755; 2.º — motor n.º 716759, voltagem 220.380 — RPM 1765,60; 3.º — motor n.º 544260, voltagem 220.380 — RPM 1245,50 — 1495,30; 4.º — motor n.º 50268, voltagem 220.380 — RPM 1245,60. — Por intermédio de uma porta ao lado do frigorífico e uma escada de madeira, se vai ter ao pavimento superior, que contém sala, quatro quartos, varanda, copa, cozinha, com sanitários completos; atrás, por intermédio de uma escada de madeira, se vai ter a um quarto separado. — Avaliado o terreno edificado, em Cr\$ 350.000,00 e as câmaras frigoríficas, em Cr\$ 150.000,00, perfazendo um total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a

avaliação. — O **COMPRADOR** pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de abril de 1973. — Eu, a) Ilegível, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Ossiam Corrêa de Almeida Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará (Ext.—Reg. n.º 1921 — Dia: 17.05.73).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES ESTADO DO PARÁ CITAÇÃO POR EDITAL — 30 DIAS

A Doutora Clélia Maia, Pretora do Termo de Currálinho, no exercício pleno do cargo de Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem que, por este meio cita com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a Aurimar Pontes, brasileiro, casado, viúvo, responsável pela extinta firma industrial desta praça Importadora e Exportadora de Madeiras S.A., atualmente em lugar ignorado, como certificaram os oficiais de justiça deste Juízo e os do Juízo da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para onde foi pedida a citação por Carta Precatória, para defeza de seus direitos na ação executiva por Duplicatas assinadas que lhe move por este Juízo Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda., da praça de Fortaleza, Estado do Ceará, no valor de Cr\$ 22.402,50 (vinte e dois mil quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos). O presente Edital será afixado no lugar de costume nesta cidade e publicado nos Diários Oficiais das capitais dos Estados do Pará e

Ceará pelo prazo de 30 dias da data da primeira publicação, considerando-se, assim, perfeita a citação após o decurso do prazo referido.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973).

Eu, a) **ILEGÍVEL**, Escrivão do primeiro ofício, datilografar e subscrevi.

(a) **CLELIA MAIA** — Juíza de Direito em exercício. Está conforme o original. **JONES FURTADO** — Escrivão

(T. n.º 19.590 — Reg. n.º 1937 — Dia 17.05.1973)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Flora Amazônica Indústria e Comércio Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto, pela não devolução do adiantamento e não entrega dos documentos de embarque e respectivas cambiais — o contrato de câmbio — no valor de Cr\$ 11.144,33 (onze mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) vencida em 9/04/73 por Vv. Ss. não cumprida a favor de Banco Comercial da Produção S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam o dito contrato de câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de maio de 1973.

(a) **ISA VEIGA DE M. CORREA** — Oficial do Protes. de Letras. — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n.º 1.909 — Dia 17.05.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco Washington de Carvalho e Maricélia Bastos de Brito, ele filho de Francisco Faustino de Carvalho e Criseida Oliveira de Carvalho, ela filha

de Raimundo Nonato de Brito Filho e Lúcia Bastos de Brito, solt. — Jerônimo de Matos e Erotilde Rodrigues Sales, ele filho de Raimundo do Carmo Matos e Maria Sebastiana Matos, ela filha de Abelardo Rodrigues da Silva e de Oneide Sales da Silva, solt. — Váler Miranda da Costa e Maria Benedita dos Santos, ele filho de Malaquias Furtado da Costa e Almerinda Miranda da Costa, ela filha de Antonio Lucas dos Santos e de Raimunda Barros Pereira, solt. — Neilton Joacir Macedo Lourinho e Maria das Graças Caldas da Silva, ele filho de Moacir Cândido Lourinho e Cecília Macedo Lourinho, ela filha de Milton Santana da Silva e de Benedita Caldas da Silva, solt. — Jaime da Costa Teixeira e Regina Coeli Pacheco Alves, ele filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e de Cevília Fonseca da Costa Teixeira, ela filha de Francisco Vanzeler Alves e de Januário Cezar da Silva e Maria das Graças Nobre Ferreira, ele filho de Raimundo Januário da Silva e Ernestina de Jesus Silva, ela filha de Antonio Alves Ferreira e de Maria José Nobre Ferreira, solt. — Carlos Alberto Tavares da Silva e Harlen Batista Aguirre, ele filho de Orlando Vieira da Silva e Eunive Tavares da Silva, ela filha de Carlos de Jesus Emerenciano Aguirre e de Helena Batista Aguirre, solt. — Antonio Barreto da Silva e Raimunda Alizabeth Moraes, ele filho de Antonio Cunha da Silva e de Joana Barreto da Silva, ela filha de Raimunda Moraes, solt. — José Maria dos Santos e Maria de Nazaré Figueiredo da Silva, ele filho de João Braz dos Santos e de Luiza Justo dos Santos, ela filha de Francisco Sales da Silva e de Arminda Luiza de Figueiredo da Silva, solt. — Carlos Alberto Virgínio Barbosa e Lizete Monteiro de Aguiar, ele filho de Antonio Farias Barbosa e de Alzira Virgínio Barbosa, ela filha de Sandoval Moreira de Aguiar e de Sofia Monteiro de Aguiar, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de maio de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escre-

vente juramentada assino. **EDITH PUGA GARCIA**

(T. — n.º 19.583 — Reg. n.º 913 — Dia 17.05.1973)

Boletim Eleitoral

32 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1973

NUM. 2.761

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 144/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Ilzomar Pereira Dias, portador do Título eleitoral n. 45.555, da 1a. Zona de Belém — Pará, e Joana Lobato Dias, portadora do Título eleitoral n. 47.681, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1419).

EDITAL N. 145/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Satiro de Oliveira, inscrito sob o número lotado na 4a. Seção;

Raimundo Nonato de Souza, inscrito sob o n. 44.647, lotado na 112a. Seção;

Idelfonso Cardias Alves, inscrito sob o n. 39.334, lotado na 82a. Seção;

Carlos Fernandes dos San-

tos Sousa, inscrito sob o n. 61.744, lotado na 129a. Seção;

Luzia Campelo Gomes, inscrita sob o n. 78.582, lotada na 175a. Seção;

Jacó Rodrigues dos Santos, inscrito sob o n. 8.770, lotado na 25a. Seção;

Robias Corrêa, inscrito sob o n. 62.649, lotado na 136a. Seção;

Manoel Espirito Santo Reis inscrito sob o n. 23.59., lotado na 63a. Seção;

Francisco de Assis Gouvea, inscrito sob o n. 9.336, lotado na 71a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1419).

EDITAL N. 146/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jaime Vilhena, inscrito sob o n. 9.969, lotado na 4a. Seção;

Emar do Nascimento Pires, inscrito sob o n. 57.831, lotado na 126a. Seção;

Julia Pereira, inscrita sob o n. 19.312, lotada na 53a. Seção;

Ionildes Dias Santos, inscrita sob o n. 45.684, lotada na 113a. Seção;

Clenaldo Francisco Aragão de Souza, inscrito sob o n. 47.465, lotado na 113a. Sec-

ção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (09) nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1419).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

Edital de Deferidos n. 87

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Walmir Antonio Lopes, Edilson Barroso do Nascimento, João Evangelista Engelhard Cardoso Ferreira, Conceição Souza dos Santos, Antonia Ducineia Olivei-

ra da Silva, Valdomiro Sousa de Paiva, Maria das Graças Rocha de Siqueira, João da Costa Duarte, Maria das Graças Abrahão Costa, Antonio Aires de Carvalho Maria Balbina da Costa Filha, Joana Souza dos Passos, Miguel Sauma Abrahão, Moacir de Oliveira Borges, Humberto Cardoso de Miranda, José Maria Souza da Costa, Pedro Araujo de Souza, Iracema de Nazaré Barbosa Vilhena, Francisco Marques de Andrade, Francisco Marques Lourenço, Rita Maria Guimarães Meireles, Laercio do Espírito Santo da Silva, Arnaldo Tavares Galo, Manoel Cardoso de Jesus, Risanor das Neves Leal, Laide Rocha Trindade Janira Queiroz Dias, Luis Pereira da Silva, Rosalina Magno da Silva, Olarico Mendonça Pereira, José Hironildes Souza Lima, Raimunda Daria Soares, Carlos Alberto da

Silva, Luiz dos Santos Almeida, Benedita Cordeiro Alves, Messias Oliveira do Carmo, Maria do Perpétuo Socorro Silva, Santiago Gonçalves Alfonso, Léa Viegas Favacho, Agnaldo Araújo, Mario Anisio dos Santos Aries, Marina Silva de Souza, Adonias Gomes Nascimento dos Santos, Nazaré Rodrigues, João Nunes de Oliveira, Edmar Rodrigues da Rocha, Alaide Ferreira Pinto; Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, Belém, 24 de abril de 1973.

João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém Pará
(G. Reg. — n. 1260)

EDITAL DE 2a. VIA N. 10/73
A Doutora Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Waldemar Goes da Silva, Título n. 9.062, lotado na 2a. Seção de Barcarena; Lucha de Paula Oishi, Título n. 15.922, lotada na 51a. Seção de Icoaraci; Lourival Rodrigues da Silva, Título n. 39.721, lotado na 10a. Seção de Ananindeua, João de Jesus Pantoja, Título n. 37.782, lotado na 9a. Seção de Barcarena e Francisca Meireles de Oliveira, Título n. 40.102, lotada na 23a. de Ananindeua. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois digo, setenta e três. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi e assino.

Belém, 13 de abril de 1973
Clímenie Bernadette Araujo Pontes
Juíza Eleitoral da 30a. Zona
(G. Reg. — n. 1260)